

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 011/2024.

PARTES: O Município de Nova Andradina-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, resolve apostilar o Termo de Fomento nº 11/2024, decorrente da Inexigibilidade do Chamamento Público (Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/00963), feito com a OSC Casa do Migrante, tendo como finalidade a alteração do Plano de Aplicação (Anexo II) para alteração de dotação orçamentária, sem repasses financeiros na parceria, nos seguintes termos:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto apostilar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Termo de Fomento n. 11/2024, para adequação da dotação orçamentária referente aos recursos orçamentários da parceria celebrada entre o **Município de Nova Andradina-MS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social** e a **OSC Casa do Migrante**, com a alteração da dotação orçamentária, permanecendo inalterado o valor global do referido termo, conforme quadro a seguir:

órgão: Município de Nova Andradina

Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA ANDRADINA

09.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade/ Dotação Orçamentária: 14 – Assistência, Proteção e Inclusão Social

8.122 – Assistência Social / Administração Geral

8 – 3.3.50.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 36.701,66.

Nova Andradina/MS, 28 de janeiro 2026.

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 03/2024

PARTES: O Município de Nova Andradina-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, resolve apostilar o Termo de Fomento nº 03/2024, decorrente da Inexigibilidade do Chamamento Público (Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/00808), feito com a OSC Comunidade Católica, tendo como finalidade a alteração do Plano de Aplicação (Anexo II) para alteração de dotação orçamentária, sem repasses financeiros na parceria, nos seguintes termos:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto apostilar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Termo de Fomento n. 03/2024, para adequação da dotação orçamentária referente aos recursos orçamentários da parceria celebrada entre o **Município de Nova Andradina-MS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social** e a **OSC Comunidade Católica Betel**, com a alteração da dotação orçamentária, permanecendo inalterado o valor global do referido termo, conforme quadro a seguir:

órgão: Município de Nova Andradina

Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA ANDRADINA

09.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade/ Dotação Orçamentária: 14 – Assistência, Proteção e Inclusão Social

8.122 – Assistência Social / Administração Geral

8 – 3.3.50.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 13.350,00

Nova Andradina/MS, 28 de janeiro 2026.

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 004/2024

PARTES: O Município de Nova Andradina-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, resolve apostilar o Termo de Fomento nº 04/2024, decorrente da Inexigibilidade do Chamamento Público (Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/00865), feito com a OSC Instituto O Bom Menino, tendo como finalidade a alteração do Plano de Aplicação (Anexo II) para alteração de dotação orçamentária, sem repasses financeiros na parceria, nos seguintes termos:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto apostilar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Termo de Fomento n. 004/2024, para adequação da dotação orçamentária referente aos recursos orçamentários da parceria celebrada entre o Município de Nova Andradina-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a OSC Instituto O Bom Menino, com a alteração da dotação orçamentária, permanecendo inalterado o valor global do referido termo, conforme quadro a seguir:

órgão: Município de Nova Andradina

Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA ANDRADINA

09.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade/ Dotação Orçamentária: 14 – Assistência, Proteção e Inclusão Social

8.122 – Assistência Social / Administração Geral

8 – 3.3.50.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 17.850,00

Nova Andradina/MS, 28 de janeiro 2026.

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

3º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 09/2024, celebrado entre o Município de Nova Andradina/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a OSC Fundação José Silveira Coutinho.

O Município de Nova Andradina-MS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.173.317/0001-18, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representada pela Secretária, Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez, brasileira, casada, portador do CPF nº 519.747.891-87 e do RG nº 596.915 SSP/MS, residente e domiciliada na rua José Monteiro Magalhães, nº 155, bairro Durval Andrade Filho, na cidade de Nova Andradina-MS, resolve apostilar o Termo de Fomento nº **09/2024**, decorrente da Inexigibilidade do Chamamento Público (Processo Administrativo n. **PM-ADM-2024/00974**), feito com a **OSC Fundação José Silveira Coutinho** inscrita no CNPJ sob o número 03.389.507/0001-77, com endereço na Estrada Boiadeira, Zona Rural, CEP 79750-000, no município de Nova Andradina/MS, tendo como representante legal o Srº Bruno Coutinho Gonçalves Fernandes, tendo como finalidade a alteração do Plano de Aplicação (Anexo II) para alteração de dotação orçamentária, sem repasses financeiros na parceria, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

O presente instrumento tem por objeto apostilar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Termo de Fomento n. 09/2024, para adequação da dotação orçamentária referente aos recursos orçamentários da parceria celebrada entre o **Município de Nova Andradina-MS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social** e a OSC **Fundação José Silveira Coutinho**, com a alteração da dotação orçamentária, permanecendo inalterado o valor global do referido termo, conforme quadro a seguir:

órgão: Município de Nova Andradina

Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA ANDRADINA

09.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade/ Dotação Orçamentária: 14 – Assistência, Proteção e Inclusão Social

8.122 – Assistência Social / Administração Geral

8 – 3.3.50.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS

VALOR: R\$ 4.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA (DISPENSA)

5.1. Nos termos do art. 43 do Decreto Municipal nº 1.916/2016, a manifestação jurídica é dispensada para a hipótese de alteração de dotação orçamentária por certidão de apostilamento (art. 42, §1º, inciso II), sem prejuízo de consulta jurídica em caso de dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originalmente celebrado, inclusive quanto ao objeto, metas, plano de trabalho e valor global.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi apostilado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus efeitos legais, depois de lido e assinado pela autoridade competente da Administração Pública.

Nova Andradina/MS, 28 de janeiro 2026.

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

EDITAL 001/2026 – SELEÇÃO DE COMERCIANTES PARA A FEIRA DO POVO

A Prefeitura de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais, utilizando os meios de comunicação deste Município, dá conhecimento aos interessados do presente EDITAL, visando a inscrição e seleção de pessoas para cessão de espaço público nas praças e vias públicas, para a realização da feira gastronômica, cultural e de artesanato, com o intuito de fomentar o comércio, a cultura e o turismo, denominada “**Feira do Povo**”.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a convocação para inscrição e seleção de pessoas físicas, jurídicas e produtores rurais para cessão de pontos fixos para comércio temporário, durante a programação da Feira do Povo, a ser realizada em praças e ruas da cidade.

1.1. A quantidade de comerciantes participantes será definida de acordo com a capacidade do local (praça/rua), observando critérios de segurança, mobilidade e organização.

1.2. A primeira edição da Feira do Povo será realizada no dia **19/02/2026**, das **17h às 22h**, em frente à **Praça do Centro Educacional**.

1.3. A Feira do Povo terá **caráter permanente e periódico**, sendo realizada **na 1ª e na 3ª quinta-feira de cada mês**, com **datas e locais divulgados com antecedência** pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

1.4. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado realizará **mapeamento prévio dos expositores**, definindo a **localização fixa**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

de cada participante, de modo a garantir organização, padronização e melhor fluxo do público.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Será válida apenas uma inscrição por expositor, por espaço e área de atendimento.

2.2. Poderão participar da feira:

- Comerciantes que vendam alimentos prontos para consumo;
- Comerciantes que preparam alimentos no local;
- Produtores rurais;
- Artesãos;
- Proprietários de brinquedos para eventos; todos residentes em Nova Andradina ou em cidades vizinhas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas, e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada por pessoas maiores de 18 anos.

3.3. A inscrição será individual e intransferível, não sendo permitida mais de uma inscrição por pessoa, em qualquer categoria ou atividade de comercialização.

3.4. As inscrições serão realizadas online, por meio de formulário eletrônico (Google Forms), e/ou presencialmente, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro, na Sala do Empreendedor, localizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, das 7h às 13h.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

- 4.1. Documento oficial com foto do representante legal;
- 4.2. Cartão do CNPJ, se houver;
- 4.3. Carteirinha de artesão, se houver;
- 4.4. Inscrição estadual de produtor rural, se houver;
- 4.5. Documento de constituição da empresa (Contrato Social) ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
- 4.6. Declaração assinada pelo representante legal, descrevendo os produtos a serem comercializados, bem como a quantidade de aparelhos eletroeletrônicos e suas respectivas voltagens, quando aplicável.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.
- 5.2. Serão selecionados os inscritos que atenderem integralmente aos requisitos deste Edital, obedecendo à ordem de protocolo da inscrição, bem como à capacidade do local.

6. DOS DIREITOS

- 6.1. Utilizar o espaço público destinado à feira sem cobrança de taxa, exclusivamente durante os dias e horários definidos para a Feira do Povo.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Levar todo o material necessário para funcionamento, incluindo extensão elétrica, conforme o kit feirante determinado no anexo IV, equipamentos, mesas e cadeiras;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

- 7.2. Obedecer e respeitar os critérios de organização definidos pela Comissão Organizadora;
- 7.3. Comparecer ao local no horário previamente definido para montagem e organização dos espaços;
- 7.4. Não reservar espaços antecipadamente sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;
- 7.5. Providenciar quantidade suficiente de produtos para todo o período do evento, tal como permanecer no evento até o final do mesmo;
- 7.6. Cumprir rigorosamente os padrões de higiene, conservação e manipulação de alimentos;
- 7.7. Praticar preços compatíveis com o mercado;
- 7.8. Retirar todos os objetos e estruturas utilizados imediatamente após o encerramento da feira;
- 7.9. É proibida a comercialização e/ou utilização de recipientes de vidro (garrafas, copos, entre outros);
- 7.10. Acondicionar corretamente os resíduos, mantendo o espaço limpo durante todo o evento e promovendo a retirada do lixo conforme orientação da Limpeza Pública;
- 7.11. O transporte, guarda e segurança dos equipamentos são de inteira responsabilidade do expositor, não cabendo ao Poder Público qualquer responsabilidade por perdas, danos ou extravios;
- 7.12. Assinar o Termo de Compromisso, conforme a categoria de atuação indicada no anexo II e III, como condição obrigatória para participação nas edições da feira.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

8. DO TERMO DE COMPROMISSO (POR CATEGORIA)

8.1. Os expositores deverão assinar Termo de Compromisso específico, de acordo com o tipo de produto comercializado:

I – Artesanato e alimentos prontos (doces, bolo de pote, iogurtes, queijos e similares):

- Compromisso com higiene do espaço;
- Identificação clara dos produtos;
- Conservação adequada dos alimentos;
- Cumprimento das orientações da Comissão Organizadora.

II – Alimentos preparados no local (pastel, lanches, caldo de cana e similares):

- Cumprimento rigoroso das normas sanitárias e de segurança alimentar;
- Uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (touca, luvas, avental, quando aplicável);
- Manutenção de equipamentos em perfeitas condições de higiene e funcionamento;
- Responsabilidade integral pela procedência, preparo e manipulação dos alimentos;
- Sujeição à fiscalização e, em caso de descumprimento, suspensão imediata da participação;
- **Compromisso de participação em todas as edições da Feira do Povo no ano de 2026;**
- **A ausência injustificada por até 03 (três) edições implicará na exclusão do expositor da Feira do Povo, ficando impedido de participar das demais edições pelo período definido pela Comissão Organizadora, observado o princípio da razoabilidade.**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

9. DA ELIMINAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. Serão eliminados os candidatos que:

9.1.1. Não atenderem aos requisitos deste Edital;

9.1.2. Não apresentarem a documentação exigida na ficha de inscrição;

9.1.3. Não comparecerem às convocações obrigatórias sem justificativa;

9.1.4. Descumprirem quaisquer disposições deste Edital ou do Termo de Compromisso.

9.1.5. Em caso de empate, terá preferência o expositor formalizado, como Microempreendedor Individual – MEI, Produtor Rural formalizado ou Artesão devidamente cadastrado. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de Seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os expositores selecionados de todas as categorias terão acesso ao local do evento na data definida pela organização, a partir das 15h, para montagem de barracas, carrinhos, brinquedos e instalação de energia elétrica;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO I AO EDITAL SEMADI n° 001/2026

Requerente: _____

Endereço (Correspondência): _____

N°: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CPF: _____ CNPJ: I.E: _____

RG: _____ órgão Emissor: _____

Data de Nascimento: _____ Telefone (Whats App): _____

E-mail: _____

OBS: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documentos de Constituição da Empresa contrato social da empresa ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Documentos com foto do representante Legal;
- d) Cadastro no SICAB, no caso de artesãos.
- e) Inscrição Estadual de Produtor Rural, caso seja produtor.

Itens a serem comercializados:

Quantidade de aparelhos eletroeletrônicos e suas voltagens:

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), informamos que os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão coletados e tratados exclusivamente para fins de execução e gestão do presente processo, bem como para garantir a transparência dos atos administrativos.

Os dados poderão ser compartilhados somente para publicação no Diário Oficial do Município, quando necessário, atendendo ao princípio da publicidade previsto na administração pública.

Não haverá compartilhamento dos dados para outras finalidades além das mencionadas, e todas as informações serão tratadas com as medidas de segurança adequadas para proteger a privacidade dos participantes.

Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com o tratamento e compartilhamento de seus dados pessoais nos termos acima.

Nova Andradina, MS _____ DE _____ DE 2026

Assinatura do Requerente (por extenso)

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE COMPROMISSO – ARTESANATO E ALIMENTOS PRONTOS FEIRA DO Povo – EDIÇÕES 2026 ANEXO II EDITAL SEMADI N° 001/2026

Pelo presente Termo de Compromisso, eu,
_____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
_____, representante legal do empreendimento
_____, inscrito sob o
CNPJ/CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____,
DECLARO que estou ciente e de pleno acordo com as normas estabelecidas
pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, para participação na Feira do
Povo.

Ao assinar o presente termo, COMPROMETO-ME a cumprir integralmente as
condições abaixo estabelecidas:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Participar das edições da Feira do Povo no ano de 2026 para as quais for
selecionado(a), conforme calendário previamente divulgado pela Secretaria
Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

1.2. Reconheço que a Feira do Povo possui caráter periódico, sendo realizada
preferencialmente na 1^a e na 3^a quinta-feira de cada mês, em locais previamente
definidos.

2. DAS AUSÊNCIAS

2.1. Comprometo-me a comunicar previamente à Comissão Organizadora,
sempre que possível, eventual impossibilidade de participação em alguma
edição.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2.2. O não comparecimento sem comunicação prévia poderá resultar na perda da vaga na respectiva edição, ficando o espaço disponível para outro expositor, conforme critérios da Comissão Organizadora.

2.3. O expositor de artesanato, alimentos prontos e produtos em geral que acumular 03 (três) ausências injustificadas seguidas, ao longo das edições da Feira do Povo no ano de 2026, poderá perder o direito à vaga fixa, ficando sujeito a remanejamento ou exclusão das próximas edições, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

3. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

3.1. Comercializar exclusivamente os produtos informados no ato da inscrição.

3.2. Manter o espaço de exposição organizado, limpo e em condições adequadas durante todo o evento.

3.3. No caso de alimentos prontos (doces, bolo de pote, iogurtes, queijos e similares), comprometo-me a garantir:

- A correta conservação dos produtos;
- A identificação clara dos itens comercializados;
- Boas práticas de higiene durante a comercialização.

3.4. Atender às orientações da Comissão Organizadora, zelando pelo bom funcionamento da feira e pela convivência harmoniosa entre expositores e público.

3.5. Não utilizar recipientes de vidro, conforme previsto no Edital da Feira do Povo.

3.6. Retirar todos os materiais e resíduos utilizados imediatamente após o encerramento da feira, mantendo o espaço público limpo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Declaro que li, compreendi e aceito integralmente as regras previstas no Edital da Feira do Povo e neste Termo de Compromisso.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

4.2. Estou ciente de que o descumprimento das disposições aqui previstas poderá resultar em advertência, suspensão da participação ou exclusão da feira, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

E, por estar de pleno acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Nova Andradina/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Expositor(a)

Assinatura da Comissão Organizadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE COMPROMISSO – ALIMENTOS PREPARADOS NO LOCAL

FEIRA DO POVO – EDIÇÕES 2026 ANEXO III EDITAL SEMADI N° 001/2026

Pelo presente Termo de Compromisso, eu,

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
_____, representante legal do empreendimento
_____, inscrito sob o
CNPJ/CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____
_____,

DECLARO que estou ciente e de pleno acordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, para participação na Feira do Povo.

Ao assinar o presente termo, COMPROMETO-ME a cumprir integralmente as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Participar de todas as edições da Feira do Povo realizadas no ano de 2026, conforme calendário previamente divulgado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

1.2. Reconheço que a Feira do Povo possui caráter periódico e contínuo, sendo realizada, preferencialmente, na 1^a e na 3^a quinta-feira de cada mês, em locais previamente definidos.

2. DAS AUSÊNCIAS

2.1. Comprometo-me a comparecer a todas as edições para as quais for selecionado(a), respeitando os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela organização.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2.2. O não comparecimento sem justificativa prévia e aceita pela Comissão Organizadora será considerado ausência injustificada.

2.3. Fico ciente de que o acúmulo de até 03 (três) ausências injustificadas implicará na minha exclusão da Feira do Povo.

2.4. Em caso de exclusão, ficarei impedido(a) de participar das demais edições da Feira do Povo, pelo período determinado pela Comissão Organizadora, observado o princípio da razoabilidade e o interesse público.

3. DAS OBRIGAÇÕES SANITÁRIAS E OPERACIONAIS

3.1. Cumprir rigorosamente todas as normas sanitárias, de higiene e de segurança alimentar, sendo integralmente responsável pela procedência, preparo, manipulação e comercialização dos alimentos.

3.2. Utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual adequados, tais como touca, luvas, avental e outros exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

3.3. Manter equipamentos, utensílios e o espaço de trabalho em perfeitas condições de limpeza, organização e funcionamento durante todo o evento.

3.4. Atender prontamente às orientações da Comissão Organizadora e dos órgãos de fiscalização, ciente de que o descumprimento das normas poderá resultar em suspensão imediata da participação, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Declaro que li, compreendi e aceito integralmente as regras previstas no Edital da Feira do Povo e neste Termo de Compromisso.

4.2. Estou ciente de que o descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui previstas poderá acarretar penalidades administrativas, inclusive exclusão da Feira do Povo.

E, por estar de pleno acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Nova Andradina/MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Expositor(a)

Assinatura da Comissão Organizadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

KIT BARRACA

FEIRA DO POVO – EDIÇÕES 2026 ANEXO IV EDITAL SEMADI N° 001/2026

- 01 lâmpada led 40w
- 01 soquete
- 01 disjuntor bifásico 50^a
- 5 metros cabo paralelo 2.5mm
- 01 tomada sistema x 10A
- 01 tomada sistema x 20^a
- 20 metros de cabo PP 3x 4mm
- 03 conectores perfurantes 10x95

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os nomes dos servidores abaixo, com finalidade de compor a Comissão de Seleção dos comerciantes e artesãos para participarem da “Feira do Povo”, **Processo n° SIGA PM-ADM-2026/01182, Edital SEMADI n° 001/2026.**

1. Karina Aparecida Silva Rodrigues (SEMADI)
2. Amanda Gomes Rocha (SEMADI)
3. Fernanda Rocha Ferreira (SEMADI)

Art. 2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina, 28 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 227/2026

Data do Empenho: 27/01/2026

Ordinário

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2056	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.203.000,00	Empenhos anteriores:	3.772.731,18
Valor Dotação Atualizada:	5.203.000,00	Valor do empenho:	51.180,00
Total (A):	5.203.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.823.911,18
		Total (A - B):	1.379.088,82

Credor:	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(11) 2187-6204
CPF/CNPJ:	01.645.409/0003-90			
Endereço:	AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE - 121	Cidade:	Osasco	UF: SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	5675-8	
Agência:	2434-1 - BANCO DO BRASIL ITAIM SAO PAULO	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Aquisição de Insumos com a finalidade de atender a ações judiciais movidas por Isabella Marcondes Ibrahim autos n° 0803537-85.2015.8.12.0017 e Rayene Careta Amorim, autos n° 0805598-69.2022.8.12.0017 em face do Município de Nova Andradina. PM-ADM-2025/12865, n° seq 2496

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	51.180,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação:
Modal. Licitação:	Número Processo:
	Número Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/01/2026
 Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

..751-**

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 228/2026

Data do Empenho: 27/01/2026

Ordinário

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2056	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.203.000,00	Empenhos anteriores:	3.823.911,18
Valor Dotação Atualizada:	5.203.000,00	Valor do empenho:	1.176,00
Total (A):	5.203.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.825.087,18
		Total (A - B):	1.377.912,82

Credor:	BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	01.904.263/0001-98		
Endereço:	Av. Antnio Joaquim de Moura Andrade 19 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	207-0
Agência:	0788- - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de Insumos com a finalidade de atender a ações judiciais movidas por Isabella Marcondes Ibrahim autos n° 0803537-85.2015.8.12.0017 e Rayene Careta Amorim, autos n° 0805598-69.2022.8.12.0017 em face do Município de Nova Andradina, PM-ADM-2025/12865, n° seq 2497

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.176,00
Fundamento legal:	Número Licitação:		
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:	
	Número Contrato:	Data contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/01/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

..751-**

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 229/2026

Data do Empenho: 27/01/2026

Ordinário

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2056	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.203.000,00	Empenhos anteriores:	3.825.087,18
Valor Dotação Atualizada:	5.203.000,00	Valor do empenho:	2.363,52
Total (A):	5.203.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.827.450,70
		Total (A - B):	1.375.549,30

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98		
Endereço:	DOS PODERES - SN	Cidade:	Campo Grande
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	0-0
Agência:	1310- - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de Insumos com a finalidade de atender a ações judiciais movidas por Isabella Marcondes Ibrahim autos n° 0803537-85.2015.8.12.0017 e Rayene Careta Amorim, autos n° 0805598-69.2022.8.12.0017 em face do Município de Nova Andradina. PM-ADM-2025/12749, n° seq 2507

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.363,52
Fundamento legal:	Número Licitação:		
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:	
	Número Contrato:	Data contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/01/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

..751-**

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 [STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 6
 Data: 28/01/2026
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026
 N° do Empenho: 308/2026
 ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores: 3.743.284,17
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho: 1.059,91
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 3.744.344,08
		Total (A - B): 2.035.655,92

Credor:	FERNANDES EMBALAGENS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	47.758.161/0002-93		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	99022-8
Agência:	0723- - SICREDI APUCARANA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 289/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 289/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.059,91
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026

Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 [STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 6
 Data: 28/01/2026
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026
 N° do Empenho: 309/2026
 ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	3.744.344,08
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho:	384,00
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.744.728,08
		Total (A - B):	2.035.271,92

Credor:	FRONT LIMP COMERCIAL LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	43.278.026/0001-09		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 290/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 290/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	384,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026
 Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 [STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 6
 Data: 28/01/2026
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026
 N° do Empenho: 310/2026
 ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores: 3.744.728,08
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho: 568,40
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 3.745.296,48
		Total (A - B): 2.034.703,52

Credor: L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 18.933.268/0001-41	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9197-5892
Endereço: BRASIL - 1781		Cidade: Ponta Porã	UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.		Conta: 27741-5	
Agência: 0903-2 - NOVA ANDRADINA		Tipo da Conta: Corrente	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 295/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 295/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 568,40
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 58/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 6150/2025
	Data: 15/07/2025
	Número Contrato:
	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026
 Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 [STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 6

Data: 28/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 311/2026

ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	3.745.296,48
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho:	9.455,70
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.754.752,18
		Total (A - B):	2.025.247,82

Credor:	LIMP MED DISTRIBUIDORA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	55.863.319/0001-32		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	70.203-0
Agência:	437-9 - SICOOB UMUARAMA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 296/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 296/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	9.455,70
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026

Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 6

Data: 28/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 312/2026

ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	3.754.752,18
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho:	446,50
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.755.198,68
		Total (A - B):	2.024.801,32

Credor:	MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	57.562.578/0001-59		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	57.338-8
Agência:	2916-5 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 299/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 299/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	446,50
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026

Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 6
 Data: 28/01/2026
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026
Nº do Empenho: 313/2026
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	3.755.198,68
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho:	1.844,50
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.757.043,18
		Total (A - B):	2.022.956,82

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	83311-8
Agência:	3153-4 - DOURADOS MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 303/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 303/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 1.844,50
------------------------------------	------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 58/2025		
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 6150/2025	Data: 15/07/2025	
	Número Contrato:	Data: 20/10/2025	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026
 Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 7

Data: 28/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 314/2026

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	7.115.000,00	Empenhos anteriores:	5.271.553,55
Valor Dotação Atualizada:	7.115.000,00	Valor do empenho:	3.728,55
Total (A):	7.115.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.275.282,10
		Total (A - B):	1.839.717,90

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	83311-8
Agência:	3153-4 - DOURADOS MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 303/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 303/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.728,55
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Pùblicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 [STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 7
 Data: 28/01/2026
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026
 N° do Empenho: 315/2026
 ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	7.115.000,00	Empenhos anteriores:	5.275.282,10
Valor Dotação Atualizada:	7.115.000,00	Valor do empenho:	178,40
Total (A):	7.115.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.275.460,50
		Total (A - B):	1.839.539,50

Credor:	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	12.811.487/0001-71		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	75.545-4
Agência:	0132-5 - BANCO DO BRASIL ERECHIM	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 301/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 301/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	178,40
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026
 Responsável _____

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
 Sec. Municipal de Serviços Pùblicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 7

Data: 28/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 316/2026

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	7.115.000,00	Empenhos anteriores:	5.275.460,50
Valor Dotação Atualizada:	7.115.000,00	Valor do empenho:	3.343,37
Total (A):	7.115.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.278.803,87
		Total (A - B):	1.836.196,13

Credor:	LIMP MED DISTRIBUIDORA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	55.863.319/0001-32		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	70.203-0
Agência:	437-9 - SICOOB UMUARAMA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 296/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 296/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.343,37
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 7

Data: 28/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 317/2026

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	7.115.000,00	Empenhos anteriores:	5.278.803,87
Valor Dotação Atualizada:	7.115.000,00	Valor do empenho:	1.699,90
Total (A):	7.115.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.280.503,77
		Total (A - B):	1.834.496,23

Credor:	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA	CPF/CNPJ:	17.226.520/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:				Cidade:	UF:
Banco:				Conta:	
Agência:				Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 287/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 287/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.699,90
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Pùblicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 7

Data: 28/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 318/2026

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	7.115.000,00	Empenhos anteriores:	5.280.503,77
Valor Dotação Atualizada:	7.115.000,00	Valor do empenho:	1.197,00
Total (A):	7.115.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.281.700,77
		Total (A - B):	1.833.299,23

Credor:	FRONT LIMP COMERCIAL LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	43.278.026/0001-09		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 290/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 290/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.197,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Pùblicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 7

Data: 28/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 319/2026

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	7.115.000,00	Empenhos anteriores:	5.281.700,77
Valor Dotação Atualizada:	7.115.000,00	Valor do empenho:	938,93
Total (A):	7.115.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.282.639,70
		Total (A - B):	1.832.360,30

Credor:	FERNANDES EMBALAGENS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	47.758.161/0002-93		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	99022-8
Agência:	0723- - SICREDI APUCARANA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 289/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 289/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	938,93
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 7

Data: 28/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 320/2026

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	7.115.000,00	Empenhos anteriores:	5.282.639,70
Valor Dotação Atualizada:	7.115.000,00	Valor do empenho:	598,50
Total (A):	7.115.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.283.238,20
		Total (A - B):	1.831.761,80

Credor:	BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.442.776/0001-50				
Endereço:	RD. BR. 163 KM 256 S/N. -		Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	7797-6	
Agência:	31534- - DOURADOS MS		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 285/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 285/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	598,50
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Pùblicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 28/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 335/2026

ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	3.757.043,18
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho:	6.507,00
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.763.550,18
		Total (A - B):	2.016.449,82

Credor:	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	01.028.822/0001-43		
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	26066-5
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 211/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 211/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.507,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	50/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7421/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 [STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 28/01/2026
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 28/01/2026
 N° do Empenho: 239/2026
 ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	2.160.000,00	Empenhos anteriores: 877.370,83
Valor Dotação Atualizada:	2.160.000,00	Valor do empenho: 2.602,80
Total (A):	2.160.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 879.973,63
		Total (A - B): 1.280.026,37

Credor:	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME	CPF/CNPJ:	01.028.822/0001-43	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	-			Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Conta:	26066-5
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS			Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 211/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 211/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 2.602,80
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 50/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 7421/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/01/2026
 Responsável _____

HERMES JOSE DOS SANTOS
 Sec. Municipal de Saúde - Portaria
 nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS												
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	May/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													
Pessoal Ativo	11.296.274,60	11.577.837,69	14.096.189,14	14.204.293,35	14.898.247,74	19.953.143,68	15.627.930,01	14.453.991,33	14.564.526,77	15.196.897,64	15.010.302,59	23.484.549,45	184.364.183,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.055.365,18	10.326.178,72	12.745.282,20	12.840.610,89	13.570.286,78	17.941.976,11	14.239.552,45	13.080.427,53	12.849.047,30	13.104.559,24	13.282.363,88	21.072.209,13	165.107.859,41
Obrigações Patronais	8.938.483,76	9.212.648,51	11.253.676,24	11.453.708,67	12.177.256,55	16.549.858,50	12.814.220,34	11.673.874,89	11.437.046,57	11.656.172,41	11.834.289,50	18.415.842,15	147.417.078,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.116.881,42	1.113.530,21	1.491.605,96	1.386.902,22	1.393.030,23	1.392.117,61	1.425.332,11	1.406.552,64	1.412.000,73	1.448.386,83	1.448.074,38	2.656.366,98	17.690.781,32
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.113.663,95	1.130.009,60	1.179.633,45	1.190.023,71	1.314.265,46	1.970.194,57	1.326.540,16	1.334.119,00	1.349.917,81	1.361.215,08	1.362.377,05	2.046.778,66	17.129.131,26
Pensões	103.549,37	103.549,37	122.030,29	121.263,75	118.379,54	180.008,30	120.222,85	121.049,18	116.113,85	114.174,62	113.407,95	169.463,79	1.503.212,66
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.696,10	18.100,00	49.243,20	52.395,00	13.695,50	40.973,00	61.837,40	39.444,80	365.561,66	731.123,32	365.561,66	2.127.193,30	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.522.973,70	1.566.426,81	1.817.609,20	1.721.350,88	2.320.528,04	2.519.022,76	2.015.523,65	1.898.153,45	1.627.689,73	1.807.852,91	2.365.753,69	3.372.224,94	24.555.109,76
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	57.193,86	0,00	69.588,60	107.714,40	109.026,92	24.594,00	107.752,91	78.910,65	12.530,76	57.740,58	5.282,94	11.385,00	641.720,62
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.985,80	100.136,07	217.136,43	48.576,12	571.102,87	210.571,86	254.385,31	160.562,98	46.614,13	0,00	257.215,60	24.038,97	1.909.326,12
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.217.213,32	1.233.558,97	1.301.663,74	1.311.287,46	1.314.265,46	1.970.194,57	1.326.540,16	1.334.119,00	1.349.917,81	1.361.215,08	1.362.377,05	2.046.778,66	17.129.131,28
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Penteira (ADCT, art. 38, §2º)	52.978,26	54.155,55	52.978,25	60.042,02	50.627,02	49.526,44	51.727,62	57.230,56	50.627,03	103.455,24	51.727,61	243.764,23	878.839,83
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.773.300,90	10.011.410,88	12.278.579,94	12.482.942,47	12.577.719,70	17.434.120,92	13.612.406,36	12.555.837,88	12.936.837,04	13.389.044,73	12.644.548,90	20.112.324,51	159.809.074,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												343.279.891,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												8.281.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												3.391.212,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												331.607.679,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)												159.809.074,23	48,19%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												179.068.147,03	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												170.114.739,68	51,3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												161.161.332,33	48,6%

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/01/2026, às 14:03:43.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.856.813,29	17.712.700,34	16.505.900,51	15.866.562,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.856.813,29	17.712.700,34	16.505.900,51	15.866.562,07
Empréstimos	3.894.037,25	3.685.703,93	3.477.370,61	3.223.416,20
Internos	3.894.037,25	3.685.703,93	3.477.370,61	3.223.416,20
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.407.742,84	6.091.057,00	5.773.635,12	6.092.285,59
Internos	6.407.742,84	6.091.057,00	5.773.635,12	6.092.285,59
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.555.033,20	7.935.939,41	7.254.894,78	6.550.860,28
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.555.033,20	7.935.939,41	7.254.894,78	6.550.860,28
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	61.177.852,81	79.024.234,43	64.903.083,20	58.374.857,63
Disponibilidade de Caixa ¹	61.177.852,81	79.024.234,43	64.903.083,20	58.374.857,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.964.794,37	82.251.866,32	68.219.421,86	59.237.604,03
(-) Restos a Pagar Processados	426.335,77	82.851,03	188.431,50	505.452,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	360.605,79	3.144.780,86	3.127.907,16	357.294,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-42.321.039,52	-61.311.534,09	-48.397.182,69	-42.508.295,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	318.619.321,83	324.069.085,19	328.461.553,37	343.279.891,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.910.903,00	3.830.630,00	2.616.150,00	8.281.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	314.708.418,83	320.238.455,19	325.845.403,37	334.998.891,68
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,99%	5,53%	5,07%	4,74%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,45%	-19,15%	-14,85%	-12,69%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	377.650.102,60	384.286.146,23	391.014.484,04	401.998.670,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	339.885.092,34	345.857.531,61	351.913.035,64	361.798.803,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) ²	0,00	1.935.332,45	645.110,81	0,00
PASSIVO ATUARIAL	428.800.870,49	428.800.870,49	428.800.870,49	429.069.497,78
RP NÃO-PROCESSADOS	12.638.713,14	7.066.567,19	3.266.109,09	19.908.307,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/01/2026, às 14:08:10.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

Exercício de 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	318.619.321,83	324.069.085,19	328.461.553,37	343.279.891,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.910.903,00	3.830.630,00	2.616.150,00	8.281.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	314.708.418,83	320.238.455,19	325.845.403,37	334.998.891,68
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	69.235.852,14	70.452.460,14	71.685.988,74	73.699.756,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	62.312.266,93	63.407.214,13	64.517.389,87	66.329.780,55

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/01/2026, às 14:12:09.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****ENTIDADES :**

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Página: 1 / 1

Exercício de 2025

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	343.279.891,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	8.281.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	334.998.891,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	53.599.822,67	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	48.239.840,40	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.449.922,42	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/01/2026, às 14:16:09.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Página : 1 / 2
Exercício de 2025

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPRENDIMENTOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCritos POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA/APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.394.625,92	47.025,26	244.637,08	172.440,93	61.357,55	0,00	14.869.165,10	6.519.744,40	0,00	8.349.420,70
Recursos Não Vinculados de Impostos	14.837.313,91	47.025,26	244.637,08	172.440,93	61.357,55	0,00	14.311.853,09	6.491.840,09	0,00	7.820.013,00
Outros Recursos não Vinculados	557.312,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.312,01	27.904,31	0,00	529.407,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	43.842.978,11	4.854,59	208.935,35	1.528.883,74	295.936,57	0,00	41.804.367,86	11.687.238,47	0,00	30.117.129,39
Recursos Vinculados à Educação	5.749.515,90	4.465,64	94.006,30	53.318,39	0,00	0,00	5.597.725,57	606.193,75	0,00	4.991.531,82
Transferências do FUNDEB	650.366,44	4.465,64	94.006,30	0,00	0,00	0,00	551.894,50	0,00	0,00	551.894,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.099.149,46	0,00	0,00	53.318,39	0,00	0,00	5.045.831,07	606.193,75	0,00	4.439.637,32
Recursos Vinculados à Saúde	14.602.978,64	388,95	4.297,80	0,00	0,00	0,00	14.598.291,89	2.743.649,58	0,00	11.854.642,31
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	14.079.538,97	388,95	4.297,80	0,00	0,00	0,00	14.074.852,22	2.673.671,72	0,00	11.401.180,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	523.439,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.439,67	69.977,86	0,00	453.461,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.364.755,72	0,00	17.277,62	0,00	0,00	0,00	2.347.478,10	43.231,34	0,00	2.304.246,76
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.302.651,37	0,00	93.353,63	1.473.439,91	0,00	0,00	4.735.857,83	2.693.729,23	0,00	2.042.128,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.716.574,18	0,00	0,00	1.473.439,91	0,00	0,00	3.243.134,27	2.129.418,47	0,00	1.113.715,80
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.586.077,19	0,00	93.353,63	0,00	0,00	0,00	1.492.723,56	564.310,76	0,00	928.412,80
Demais Vinculações Legais	14.524.760,25	0,00	0,00	2.125,44	0,00	0,00	14.522.634,81	5.600.434,57	0,00	8.922.200,24
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	969.217,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969.217,98	0,00	0,00	969.217,98
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.993.248,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.993.248,67	3.946.032,96	0,00	3.047.215,71
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.095.580,05	0,00	0,00	2.125,44	0,00	0,00	1.093.454,61	0,00	0,00	1.093.454,61
Outras Vinculações Legais	5.466.713,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.466.713,55	1.654.401,61	0,00	3.812.311,94
Recursos Extraorçamentários	295.936,57	0,00	0,00	0,00	295.936,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	2.379,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.379,66	0,00	0,00	2.379,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.246.095,53	0,00	0,00	0,00	117.393,36	0,00	1.128.702,17	2.699,66	0,00	1.126.002,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ¹	301.739,69	0,00	0,00	0,00	117.393,36	0,00	184.346,33	0,00	0,00	184.346,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	944.355,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944.355,84	2.699,66	0,00	941.656,18
TOTAL (IV) = (I + II + III)	60.483.699,56	51.879,85	453.572,43	1.701.324,67	474.687,48	0,00	57.802.235,13	18.209.682,53	0,00	39.592.552,60

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até 3º Quadrimestre de 2025

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	343.279.891,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	334.998.891,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	331.607.679,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	159.809.074,23	48,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	179.068.147,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	170.114.739,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	161.161.332,33	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-42.508.295,56	-12,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	401.998.670,02	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.699.756,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	53.599.822,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.449.922,42	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.209.682,53	39.592.552,60

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/01/2026, às 14:33:06.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	361.032.708,26	369.241.143,86	75.680.827,09	20,50	371.308.961,39	100,56	-2.067.817,53
RECEITAS CORRENTES	353.536.404,26	359.863.451,86	75.192.890,31	20,89	367.587.072,25	102,15	-7.723.620,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.169.000,00	59.169.000,00	13.257.561,62	22,41	67.179.248,01	113,54	-8.010.248,01
Impostos	56.694.000,00	56.694.000,00	12.834.929,21	22,64	64.204.656,39	113,25	-7.510.656,39
Taxas	2.410.000,00	2.410.000,00	413.127,17	17,14	2.916.336,03	121,01	-506.336,03
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	9.505,24	14,62	58.255,59	89,62	6.744,41
CONTRIBUIÇÕES	19.287.000,00	19.287.000,00	4.300.457,75	22,30	17.520.221,81	90,84	1.766.778,19
Contribuições Sociais	9.987.000,00	9.987.000,00	3.292.929,58	32,97	10.766.116,57	107,80	-779.116,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	9.300.000,00	9.300.000,00	1.007.528,17	10,83	6.754.105,24	72,62	2.545.894,76
RECEITA PATRIMONIAL	8.770.000,00	8.794.815,08	2.613.449,81	29,72	18.478.757,46	210,11	-9.683.942,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	58.050,00	0,00	-58.050,00
Valores Mobiliários	8.582.000,00	8.606.815,08	2.606.194,19	30,28	18.322.837,03	212,89	-9.716.021,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	188.000,00	188.000,00	7.255,62	3,86	97.870,43	52,06	90.129,57
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	262.836.000,00	269.125.180,73	53.915.717,82	20,03	259.899.369,98	96,57	9.225.810,75
Transferências da União e de suas Entidades	103.860.000,00	109.329.965,98	29.155.188,97	26,67	114.098.788,17	104,36	-4.768.822,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.252.000,00	91.071.214,75	13.132.855,66	14,42	83.752.325,62	91,96	7.318.889,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	68.700.000,00	68.700.000,00	11.627.673,19	16,93	62.048.256,19	90,32	6.651.743,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.474.404,26	3.487.456,05	1.105.703,31	31,71	4.509.474,99	129,31	-1.022.018,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	639.000,00	639.000,00	102.675,16	16,07	719.712,42	112,63	-80.712,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	442.800,00	454.929,70	341.261,76	75,01	801.808,96	176,25	-346.879,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.392.604,26	2.393.526,35	661.766,39	27,65	2.987.953,61	124,83	-594.427,26
RECEITAS DE CAPITAL	7.496.304,00	9.377.692,00	487.936,78	5,20	3.721.889,14	39,69	5.655.802,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.362.000,00	1.362.000,00	102.740,98	7,54	998.613,41	73,32	363.386,59
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00	1.350.000,00	102.740,98	7,61	998.613,41	73,97	351.386,59
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.734.304,00	7.615.692,00	385.195,80	5,06	2.723.275,73	35,76	4.892.416,27
Transferências da União e de suas Entidades	5.184.304,00	7.065.692,00	385.195,80	5,45	2.673.629,24	37,84	4.392.062,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	49.646,49	9,03	500.353,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.357.291,74	17.357.291,74	4.722.831,89	27,21	17.507.958,49	100,87	-150.666,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	378.390.000,00	386.598.435,60	80.403.658,98	20,80	388.816.919,88	100,57	-2.218.484,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	378.390.000,00	386.598.435,60	80.403.658,98	20,80	388.816.919,88	100,57	-2.218.484,28
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	378.390.000,00	386.598.435,60	80.403.658,98	20,80	388.816.919,88	100,57	---
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.704.231,06	---	---	36.704.231,06	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPSS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	36.704.231,06	---	---	36.704.231,06	---	---



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	352.078.708,26	395.564.431,69	53.827.201,30	361.460.821,40	34.103.610,29	71.696.115,10	343.251.138,87	52.313.292,82	342.797.566,44	18.209.682,53
DESPESAS CORRENTES	306.690.748,16	356.222.436,80	49.360.238,78	333.430.170,43	22.792.266,37	67.768.144,52	326.805.724,20	29.416.712,60	326.352.151,77	6.624.446,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.396.357,83	188.871.968,08	36.284.329,30	178.270.774,92	10.601.193,16	36.711.101,64	178.270.774,92	10.601.193,16	177.838.777,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	387.000,00	777.000,00	52.447,06	660.219,14	116.780,86	52.447,06	660.219,14	116.780,86	660.219,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.907.390,33	166.573.468,72	13.023.462,42	154.499.176,37	12.074.292,35	31.004.595,82	147.874.730,14	18.698.738,58	147.853.154,72	6.624.446,23
DESPESAS DE CAPITAL	42.387.960,10	39.341.994,89	4.466.962,52	28.030.650,97	11.311.343,92	3.927.970,58	16.445.414,67	22.896.580,22	16.445.414,67	11.585.236,30
INVESTIMENTOS	40.698.296,00	35.700.626,19	3.981.028,05	24.448.875,83	11.251.750,36	3.442.036,11	12.863.639,53	22.836.986,66	12.863.639,53	11.585.236,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.689.664,10	3.641.368,70	485.934,47	3.581.775,14	59.593,56	485.934,47	3.581.775,14	59.593,56	3.581.775,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	16.718.291,74	18.686.960,47	2.859.789,49	17.148.544,64	1.538.415,83	3.676.671,43	17.148.544,64	1.538.415,83	17.148.544,64	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	368.797.000,00	414.251.392,16	56.686.990,79	378.609.366,04	35.642.026,12	75.372.786,53	360.399.683,51	53.851.708,65	359.946.111,08	18.209.682,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	368.797.000,00	414.251.392,16	56.686.990,79	378.609.366,04	35.642.026,12	75.372.786,53	360.399.683,51	53.851.708,65	359.946.111,08	18.209.682,53
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	10.207.553,84	---	---	28.417.236,37	---	28.417.236,37	---	28.870.808,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	368.797.000,00	414.251.392,16	56.686.990,79	388.816.919,88	---	75.372.786,53	388.816.919,88	---	388.816.919,88	18.209.682,53
RESERVA DO RPSS	9.593.000,00	9.051.448,40	---	---	9.051.448,40	---	---	9.051.448,40	---	---

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 5 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.357.291,74	17.357.291,74	4.722.831,89	27,21	17.507.958,49	100,87	-150.666,75
RECEITAS CORRENTES	17.357.291,74	17.357.291,74	4.722.831,89	27,21	17.507.958,49	100,87	-150.666,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.456.000,00	12.456.000,00	3.905.949,95	31,36	12.606.666,75	101,21	-150.666,75
Contribuições Sociais	12.456.000,00	12.456.000,00	3.905.949,95	31,36	12.606.666,75	101,21	-150.666,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 6 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências das Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.901.291,74	4.901.291,74	816.881,94	16,67	4.901.291,74	100,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.901.291,74	4.901.291,74	816.881,94	16,67	4.901.291,74	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências das Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 4
 Data de emissão: 29/01/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
			(b)	(d)	(e)		(d)	(e)	(f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	352.078.708,26	395.564.431,69	53.827.201,30	361.460.821,40	95,471	34.103.610,29	71.696.115,10	343.251.138,87	95,24	52.313.292,82	18.209.682,53
LEGISLATIVA	13.500.000,00	9.574.348,60	1.334.919,63	9.574.348,57	2,53	0,03	2.066.132,13	9.574.348,57	2,66	0,03	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	13.500.000,00	9.574.348,60	1.334.919,63	9.574.348,57	2,53	0,03	2.066.132,13	9.574.348,57	2,66	0,03	0,00
JUDICIÁRIA	2.727.648,46	4.079.875,63	461.675,96	4.079.324,72	1,08	550,91	461.675,96	4.079.324,72	1,13	550,91	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	80.000,00	77.301,22	0,00	77.301,22	0,02	0,00	0,00	77.301,22	0,02	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.647.648,46	4.002.574,41	461.675,96	4.002.023,50	1,06	550,91	461.675,96	4.002.023,50	1,11	550,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.296.000,00	34.430.777,40	6.250.304,78	33.652.535,81	8,89	778.241,59	8.737.553,94	33.443.334,68	9,28	987.442,72	209.201,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.505.000,00	23.285.804,60	4.642.665,43	22.901.344,82	6,05	384.459,78	6.488.099,62	22.754.578,27	6,31	531.226,33	146.766,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.301.000,00	8.906.245,91	1.393.233,48	8.520.348,60	2,25	385.897,31	1.663.384,41	8.513.324,23	2,36	392.921,68	7.024,37
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	260.000,00	366.000,00	84.843,77	363.815,60	0,10	2.184,40	84.843,77	363.815,60	0,10	2.184,40	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.200.000,00	1.872.726,89	129.562,10	1.867.026,79	0,49	5.700,10	501.226,14	1.811.616,58	0,50	61.110,31	55.410,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.312.992,00	16.961.525,79	1.367.226,18	14.102.637,14	3,72	2.858.888,65	2.429.170,71	13.993.692,65	3,88	2.967.833,14	108.944,49
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	798.000,00	730.129,85	41.476,72	456.268,69	0,12	273.861,16	73.592,53	456.268,69	0,13	273.861,16	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	141.000,00	219.406,85	-932,09	147.974,76	0,04	71.432,09	13.890,42	147.602,26	0,04	71.804,59	372,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.373.992,00	16.011.989,09	1.326.681,55	13.498.393,69	3,57	2.513.595,40	2.341.687,76	13.389.821,70	3,72	2.622.167,39	108.571,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.407.000,00	20.989.260,64	3.522.614,37	19.306.668,27	5,10	1.682.592,37	3.790.340,97	19.303.968,61	5,36	1.685.292,03	2.699,66
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.407.000,00	20.989.260,64	3.522.614,37	19.306.668,27	5,10	1.682.592,37	3.790.340,97	19.303.968,61	5,36	1.685.292,03	2.699,66
SAÚDE	104.364.000,00	126.493.694,46	18.248.487,34	117.549.141,04	31,05	8.944.553,42	22.547.107,12	114.766.538,13	31,84	11.727.156,33	2.782.602,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.000,00	29.000,00	0,00	27.463,77	0,01	1.536,23	2.167,95	27.463,77	0,01	1.536,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	48.404.000,00	62.200.591,43	10.105.430,17	56.834.971,60	15,01	5.365.619,83	12.506.688,67	54.852.251,45	15,22	7.348.339,98	1.982.720,15
ATENÇÃO BÁSICA	51.638.000,00	59.853.945,08	7.729.631,91	56.879.883,74	15,02	2.974.061,34	9.589.839,83	56.249.820,31	15,61	3.604.124,77	630.063,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	2.250.000,00	2.314.700,51	69.677,93	1.956.637,62	0,52	358.062,89	83.528,34	1.786.818,29	0,50	527.882,22	169.819,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.891.000,00	2.056.997,76	328.747,33	1.835.184,31	0,48	221.813,45	349.882,33	1.835.184,31	0,51	221.813,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148.000,00	34.459,68	15.000,00	15.000,00	0,00	19.459,68	15.000,00	15.000,00	0,00	19.459,68	0,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 4
 Data de emissão: 29/01/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
			(b)	(d)	(e)		(d)	(e)	(f)		
EDUCAÇÃO	102.711.600,00	111.978.403,38	18.252.927,85	104.250.538,12	27,54	7.727.865,26	19.960.306,24	98.684.745,58	27,38	13.293.657,80	5.565.792,54
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.595.000,00	4.697.011,98	147.763,02	4.534.675,43	1,20	162.336,55	797.985,41	3.957.378,09	1,10	739.633,89	577.297,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.467.000,00	1.584.900,00	283.305,94	1.473.495,25	0,39	111.404,75	283.305,94	1.473.495,25	0,41	111.404,75	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	520.000,00	520.000,00	53.093,67	439.085,81	0,12	80.914,19	53.093,67	439.085,81	0,12	80.914,19	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	33.671.200,00	36.284.665,18	5.518.713,37	30.670.319,14	8,10	5.614.346,04	5.614.965,97	28.410.622,55	7,88	7.874.602,93	2.260.256,89
ENSINO FUNDAMENTAL	63.458.400,00	68.891.826,22	12.250.051,85	67.132.962,49	17,73	1.758.863,73	13.210.955,25	64.404.724,18	17,87	4.487.102,04	2.728.238,31
CULTURA	2.445.000,00	3.732.266,03	527.747,57	3.276.278,05	0,87	455.987,98	1.077.166,83	3.215.196,56	0,89	517.069,47	61.081,49
DIFUSÃO CULTURAL	2.445.000,00	3.732.266,03	527.747,57	3.276.278,05	0,87	455.987,98	1.077.166,83	3.215.196,56	0,89	517.069,47	61.081,49
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
URBANISMO	39.724.366,00	42.296.238,04	2.814.699,03	32.852.810,78	8,68	9.443.427,26	5.229.929,89	24.589.724,47	6,82	17.706.513,57	8.263.086,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.620.504,00	15.309.621,08	1.212.253,20	10.369.325,75	2,74	4.940.295,33	985.568,99	3.560.245,62	0,99	11.749.375,46	6.809.080,13
SERVIÇOS URBANOS	21.103.862,00	26.986.616,96	1.602.445,83	22.483.485,03	5,94	4.503.131,93	4.244.360,90	21.029.478,85	5,84	5.957.138,11	1.454.006,18
HABITAÇÃO	299.000,00	82.925,50	333,44	23.094,81	0,01	59.830,69	3.959,52	23.094,81	0,01	59.830,69	0,00
HABITAÇÃO URBANA	299.000,00	82.925,50	333,44	23.094,81	0,01	59.830,69	3.959,52	23.094,81	0,01	59.830,69	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	12.799.297,70	7.150.040,01	525.008,88	6.599.530,87	1,74	550.509,14	1.888.012,06	6.465.548,49	1,79	684.491,52	133.982,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.049.603,70	2.749.214,49	594.916,16	2.31							

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 4
 Data de emissão: 29/01/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
			(b)	(d)	(e)						
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.332.000,00	100.130,23	0,00	100.130,23	0,03	0,00	37.872,14	100.130,23	0,03	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	840.000,00	100.130,23	0,00	100.130,23	0,03	0,00	37.872,14	100.130,23	0,03	0,00	0,00
TURISMO	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	7.980.138,00	8.524.795,91	-109.474,46	7.783.493,82	2,06	741.302,09	2.012.414,82	6.956.832,13	1,93	1.567.963,78	826.661,69
DEMAIS SUBFUNÇÕES	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.380.138,00	8.524.795,91	-109.474,46	7.783.493,82	2,06	741.302,09	2.012.414,82	6.956.832,13	1,93	1.567.963,78	826.661,69
DESPORTO E LAZER	6.327.000,00	4.082.557,54	21.441,92	3.414.625,32	0,90	667.932,22	816.313,81	3.158.995,39	0,88	923.562,15	255.629,93
DESPORTO DE RENDIMENTO	5.125.000,00	3.679.342,54	21.441,92	3.071.610,32	0,81	607.732,22	816.313,81	2.870.474,39	0,80	808.868,15	201.135,93
LAZER	1.202.000,00	403.215,00	0,00	343.015,00	0,09	60.200,00	0,00	288.521,00	0,08	114.694,00	54.494,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.066.664,10	4.418.368,70	538.381,53	4.241.994,28	1,12	176.374,42	538.381,53	4.241.994,28	1,18	176.374,42	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.066.664,10	4.418.368,70	538.381,53	4.241.994,28	1,12	176.374,42	538.381,53	4.241.994,28	1,18	176.374,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	16.718.291,74	18.686.960,47	2.859.789,49	17.148.544,64	4,529	1.538.415,83	3.676.671,43	17.148.544,64	4,76	1.538.415,83	0,00
JUDICIÁRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.001.291,74	9.141.291,74	1.610.071,45	9.062.061,30	2,39	79.230,44	2.426.953,39	9.062.061,30	2,51	79.230,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.001.291,74	9.141.291,74	1.610.071,45	9.062.061,30	2,39	79.230,44	2.426.953,39	9.062.061,30	2,51	79.230,44	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200,00	53.897,36	0,00	0,00	0,00	53.897,36	0,00	0,00	0,00	53.897,36	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200,00	53.897,36	0,00	0,00	0,00	53.897,36	0,00	0,00	0,00	53.897,36	0,00
SAÚDE	2.000.000,00	3.368.454,35	813.601,73	3.341.028,39	0,88	27.425,96	813.601,73	3.341.028,39	0,93	27.425,96	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.000.000,00	3.368.454,35	813.601,73	3.341.028,39	0,88	27.425,96	813.601,73	3.341.028,39	0,93	27.425,96	0,00
EDUCAÇÃO	6.665.800,00	6.123.317,02	436.116,31	4.745.454,95	1,25	1.377.862,07	436.116,31	4.745.454,95	1,32	1.377.862,07	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.000,00	176.000,00	13.648,47	148.281,70	0,04	27.718,30	13.648,47	148.281,70	0,04	27.718,30	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	57.500,00	4.526,45	48.113,17	0,01	9.386,83	4.526,45	48.113,17	0,01	9.386,83	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.465.800,00	1.769.817,02	98.818,95	1.072.907,36	0,28	696.909,66	98.818,95	1.072.907,36	0,30	696.909,66	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.000.000,00	4.120.000,00	319.122,44	3.476.152,72	0,92	643.847,28	319.122,44	3.476.152,72	0,96	643.847,28	0,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 4 / 4
 Data de emissão: 29/01/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
			(b)	(d)	(e)						
ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	368.797.000,00	414.251.392,16	56.686.990,79	378.609.366,04	100,00	35.642.026,12	75.372.786,53	360.399.683,51	100,00	53.851.708,65	18.209.682,53

Fonte: Sistema Contábil - Bitha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 09:02:16.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 7 / 7
 Data: 29/01/2026
 Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.718.291,74	18.686.960,47	2.859.789,49	17.148.544,64	1.538.415,83	3.676.671,43	17.148.544,64	1.538.415,83	17.148.544,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.668.291,74	18.686.960,47	2.859.789,49	17.148.544,64	1.538.415,83	3.676.671,43	17.148.544,64	1.538.415,83	17.148.544,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.767.000,00	13.785.668,73	2.859.789,49	12.247.252,90	1.538.415,83	2.859.789,49	12.247.252,90	1.538.415,83	12.247.252,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.901.291,74	4.901.291,74	0,00	4.901.291,74	0,00	816.881,94	4.901.291,74	0,00	4.901.291,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 08:58:33.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	26.361.635,34	37.992.281,59	28.778.800,61	33.040.492,42	31.718.405,07	30.812.642,37	32.239.646,16	31.786.776,54	28.855.281,29	34.953.577,06	35.923.076,94	44.538.206,45	397.000.749,84	391.799.451,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.767.998,58	4.392.612,37	5.250.076,04	10.897.799,96	4.893.895,08	4.665.082,65	6.350.859,98	4.754.798,07	4.624.432,12	4.324.131,54	6.917.206,51	6.340.356,11	67.179.248,01	59.169.000,00
I.P.T.U.	394.656,21	328.782,91	1.174.725,68	6.323.030,40	785.847,17	702.733,81	744.006,01	753.004,92	734.787,45	681.246,44	655.390,54	383.131,30	13.661.342,92	13.740.000,00
I.S.S.	2.325.420,39	1.958.679,18	2.091.721,09	2.522.085,30	2.278.460,89	2.285.568,62	2.342.613,05	2.266.732,03	2.063.403,07	1.938.829,16	1.886.155,19	1.844.482,02	25.807.150,00	25.070.000,00
I.T.B.I.	164.025,48	398.701,71	666.234,41	605.565,16	270.037,79	174.773,38	1.689.410,22	174.500,40	422.667,90	206.093,52	2.785.071,59	620.254,70	8.177.336,26	5.086.000,00
I.R.P.F.	333.005,36	1.104.587,88	1.143.140,64	1.279.421,43	1.350.875,53	1.308.458,08	1.398.591,42	1.337.770,98	1.271.445,98	1.371.086,13	1.375.160,19	3.285.283,59	16.558.827,37	12.798.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550.891,14	601.860,69	174.254,22	167.697,67	208.673,70	190.548,76	176.239,28	222.789,74	132.127,72	126.876,29	215.429,00	207.203,41	2.974.591,62	2.475.000,00
Contribuições	691.156,01	1.425.219,62	1.428.777,58	1.500.422,08	1.492.173,06	1.478.921,48	1.375.685,31	1.318.578,91	1.263.742,90	1.244.679,11	1.361.066,81	2.939.390,94	17.520.221,81	19.287.000,00
Receita Patrimonial	536.110,54	3.790.371,18	579.480,29	656.446,39	3.885.103,31	660.881,02	1.504.471,20	2.864.941,29	671.034,54	715.467,89	1.971.273,24	642.176,57	18.478.757,46	8.794.815,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	515.606,29	3.779.634,23	565.251,20	649.061,58	3.880.155,60	651.218,85	1.440.941,24	2.857.924,30	665.330,55	709.864,10	1.968.884,74	636.847,18	18.320.719,86	8.606.815,08
Outras Receitas Patrimoniais	20.504,25	10.736,95	14.229,09	7.384,81	5.947,71	9.662,17	63.529,96	7.016,99	5.703,99	5.603,79	2.388,50	5.329,39	158.037,60	188.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.057.583,90	28.111.384,08	21.260.209,50	19.715.261,38	21.026.700,63	23.532.568,00	22.683.325,54	22.430.112,49	21.971.168,66	28.340.622,49	25.380.442,78	33.803.668,12	289.313.047,57	301.061.180,73
Cota-Parte do F.P.M.	5.348.831,82	7.177.514,66	4.726.723,63	4.803.157,75	6.127.108,74	6.293.382,51	6.614.738,55	5.097.022,30	6.468.321,58	4.338.076,09	5.896.919,13	9.496.237,14	72.388.033,90	74.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.689.805,18	4.507.583,40	5.373.343,75	4.541.786,60	4.471.151,28	5.073.713,13	4.515.278,83	5.126.812,70	5.179.556,46	4.788.864,64	4.569.497,61	5.913.605,37	58.750.695,85	66.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	587.709,10	5.867.766,75	929.982,51	783.688,61	765.210,15	824.206,89	505.749,01	407.553,74	340.143,58	314.416,78	260.862,56	187.167,59	11.774.457,27	11.800.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	675.416,84	149.124,10	145.448,35	45.891,97	50.522,44	66.127,88	41.537,91	65.381,67	430.898,51	7.012.179,13	1.429.297,34	1.300.337,59	11.412.163,73	12.200.000,00
Transferências da LC 61/1989	47.576,24	53.866,61	58.651,44	55.066,89	53.498,58	60.903,86	52.254,16	57.720,68	61.211,56	58.702,29	58.019,10	70.278,71	687.740,12	480.000,00
Transferências do FUNDEB	5.155.513,01	9.792.639,26	5.228.211,33	4.572.081,45	4.833.447,53	5.300.941,16	4.250.176,72	4.965.046,04	4.875.190,96	5.436.215,26	5.027.584,44	6.768.968,50	62.386.015,68	69.038.000,00
Outras Transferências Correntes	4.553.031,71	4.382.899,30	4.797.848,49	4.913.588,11	4.725.761,91	5.913.292,57	6.703.593,36	6.710.575,38	4.615.845,99	6.392.168,30	8.138.262,60	10.067.073,22	71.913.940,92	67.243.180,73
Outras Receitas Correntes	308.378,31	272.694,34	260.257,20	270.490,61	419.539,79	475.189,22	325.304,13	418.345,78	324.903,07	328.676,03	293.087,60	812.615,71	4.509.474,99	3.487.456,05
DEDUÇÕES (II)	2.495.591,81	7.745.450,85	3.225.856,43	3.070.714,72	6.467.865,71	3.711.235,11	3.559.691,94	5.403.283,11	3.076.982,59	4.352.352,36	4.906.598,61	5.695.243,92	53.720.858,16	44.577.908,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	24.542,74	781.261,44	787.949,78	824.556,70	833.121,20	858.816,20	836.810,97	842.374,19	843.214,21	840.539,56	847.642,54	2.445.287,04	10.766.116,57	9.987.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	176.948,88	191.125,50	186.624,42	185.448,50	189.535,00	366.510,16	191.211,35	190.623,39	191.799,31	191.779,31	383.595,67	2.636.432,84	2.053.908,26	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	24.292,41	3.221.894,87	14.452,35	14.791,21	3.151.711,31	22.241,98	736.049,31	2.218.799,40	17.716,67	17.565,76	1.424.228,66	40.887,23	10.904.631,16	601.000,00
Dedução da Recita para Formação do FUNDEB	2.269.807,78	3.551.169,04	2.246.829,88	2.045.918,31	2.293.498,20	2.463.666,77	1.795.620,31	2.150.898,17	2.025.428,32	3.302.447,73	2.442.919,10	2.825.473,98	29.413.677,59	31.936.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	23.866.043,53	30.246.830,74	25.542.944,18	29.969.705,70	25.250.539,36	27.101.407,26	26.679.954,22	26.383.493,43	25.778.298,70	30.601.224,70	31.016.487,33	38.842.962,53	343.279.891,68	347.221.543,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 168-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	10.400,00	0,00	0,00	-10.400,00	1.700.000,00	1.000.000,00	0,00	150.000,00	3.631.000,00	1.800.000,00	8.281.000,00	5.900.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V = (III) - V)	23.866.043,53	30.236.430,74	25.542.944,18	29.969.705,70	25.250.539,36	27.111.807,26	26.979.954,22	25.383.493,43	25.778.298,70	30.451.224,70	27.385.487,33	37.042.962,53	334.998.891,68	341.321.543,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	258.060,00	258.060,00	258.060,00	258.060,00	258.060,00	258.060,00	264.132,00	264.132,00	264.132,00	264.132,00	528.264,00	3.391.212,00	3.215.883,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	23.607.983,53	29.978.370,74	25.284.884,18	29.711.645,70	24.992.479,36	26.853.747,26	26.721.894,22	25.119.361,43	25.514.166,70	30.187.092,70	27.121.355,33	36.514.696,53	331.607.679,68	338.105.660,60

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 09:03:16.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 2

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.013.000,00			39.550.451,58
Receita de Contribuições dos Segurados	9.987.000,00			10.667.011,09
Ativo	9.864.000,00			10.432.497,92
Inativo	120.000,00			228.814,42
Pensionista	3.000,00			5.698,75
Receita de Contribuições Patronais	10.470.000,00			10.487.590,53
Ativo	10.470.000,00			10.487.590,53
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	600.000,00			10.858.125,38
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receita de Valores Mobiliários	600.000,00			10.858.125,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	6.956.000,00			7.537.724,58
Compensação Financeira entre os regimes	2.053.908,26			2.636.432,84
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	4.901.291,74			4.901.291,74
Demais Receitas Correntes	800,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	23.111.708,26			34.649.159,84
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	17.920.000,00	16.962.771,87	16.962.771,87	16.962.771,87
Aposentadorias	16.200.000,00	15.390.702,30	15.390.702,30	15.390.702,30
Pensões por Morte	1.720.000,00	1.572.069,57	1.572.069,57	1.572.069,57
Outras Despesas Previdenciárias	643.182,27	321.332,95	321.332,95	321.332,95
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	643.182,27	321.332,95	321.332,95	321.332,95
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.563.182,27	17.284.104,82	17.284.104,82	17.284.104,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	4.548.525,99	17.365.055,02	17.365.055,02	17.365.055,02
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor				9.593.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				301.739,69
Investimentos e Aplicações				190.016.061,35
Outros Bens e Direitos				271.239.285,89

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	
Receitas Correntes	1.987.000,00				2.264.687,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.987.000,00				2.264.687,48

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.424.200,95	1.566.742,20	1.564.042,54	1.564.042,54	2.699,66
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	453.924,98	453.924,98	453.924,98	0,00
Demais Despesas Correntes	1.424.200,95	1.112.817,22	1.110.117,56	1.110.117,56	2.699,66
Despesas de Capital (XIV)	103.508,09	57.451,92	57.451,92	57.451,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.527.709,04	1.624.194,12	1.621.494,46	1.621.494,46	2.699,66

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	459.290,96	640.493,36	643.193,02	643.193,02	
---	------------	------------	------------	------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					944.355,84
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 09:07:51.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 29/01/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 3

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO - DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Janeiro - Dezembro 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		347.220.743,60	343.279.891,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		59.169.000,00	67.179.248,01
IPTU		13.740.000,00	13.661.342,92
ISS		25.070.000,00	25.807.150,00
ITBI		5.086.000,00	8.177.336,26
IRRF		12.798.000,00	16.558.827,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.475.000,00	2.974.591,62
Contribuições		9.300.000,00	6.754.105,24
Receita Patrimonial		8.193.815,08	7.574.126,30
Aplicações Financeiras (II)		8.005.815,08	7.416.088,70
Outras Receitas Patrimoniais		188.000,00	158.037,60
Transferências Correntes		269.125.180,73	259.899.369,98
Cota-Parte FPM		60.460.000,00	59.499.367,31
Cota-Parte ICMS		52.800.000,00	47.000.557,00
Cota-Parte IPVA		9.440.000,00	9.419.565,84
Cota-Parte ITR		9.760.000,00	9.129.731,14
Transferências da LC 61/1989		384.000,00	550.192,09
Transferências do FUNDEB		69.038.000,00	62.386.015,68
Outras Transferências Correntes		67.243.180,73	71.913.940,92
Demais Receitas Correntes		1.432.747,79	1.873.042,15
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		1.432.747,79	1.873.042,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		339.214.928,52	335.863.802,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		29.399.000,00	30.910.507,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		601.000,00	10.904.631,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		9.377.692,00	3.721.889,14
Operações de Crédito (VIII)		400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		1.362.000,00	998.613,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		1.362.000,00	998.613,41
Transferências de Capital		7.615.692,00	2.723.275,73
Convênios		5.184.304,00	449.163,50
Outras Transferências de Capital		2.431.388,00	2.274.112,23
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		8.977.692,00	3.721.889,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		377.591.620,52	370.496.200,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		348.192.620,52	339.585.692,12

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 3

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO - DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	354.023.644,72	331.329.498,72	324.707.752,15	324.254.179,72	374.455,92	1.934.300,85	1.934.300,85
Pessoal e Encargos Sociais	183.789.267,48	172.702.961,64	172.270.964,63	172.270.964,63	213.827,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	777.000,00	660.219,14	660.219,14	660.219,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	169.457.377,24	157.966.317,94	151.344.571,37	151.322.995,95	160.628,23	1.934.300,85	1.934.300,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	169.457.377,24	157.966.317,94	151.344.571,37	151.322.995,95	160.628,23	1.934.300,85	1.934.300,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	353.246.644,72	330.669.279,58	324.047.533,01	323.593.960,58	374.455,92	1.934.300,85	1.934.300,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.885.752,55	19.249.216,35	19.246.516,69	19.246.516,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.238.486,80	27.973.199,05	16.387.962,75	16.387.962,75	0,00	6.774.760,25	6.774.760,25
Investimentos	35.597.118,10	24.391.423,91	12.806.187,61	12.806.187,61	0,00	6.774.760,25	6.774.760,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.641.368,70	3.581.775,14	3.581.775,14	3.581.775,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.597.118,10	24.391.423,91	12.806.187,61	12.806.187,61	0,00	6.774.760,25	6.774.760,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	103.508,09	57.451,92	57.451,92	57.451,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	409.833.023,46	374.367.371,76	356.157.689,23	355.704.116,80	374.455,92	8.709.061,10	8.709.061,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	388.843.762,82	355.060.703,49	336.853.720,62	336.400.148,19	374.455,92	8.709.061,10	8.709.061,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
5.708.566,20							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
-5.897.973,09							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-26.556.591,75					
JUROS NOMINAIS		Janeiro - Dezembro 2025					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		7.416.088,70					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.297.364,15					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		220.751,46					

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 3

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO - DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.856.813,29	15.866.562,07
DEDUÇÕES (XL)	61.177.852,81	58.374.857,63
Disponibilidade de Caixa	61.177.852,81	58.374.857,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.964.794,37	59.237.604,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	426.335,77	505.452,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	360.605,79	357.294,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-42.321.039,52	-42.508.295,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	187.256,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.313.230,09	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	79.116,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-45.621,09	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	220.751,46	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L1) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-5.897.973,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.704.231,06	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	36.704.231,06	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	<b">9.051.448,40</b">	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 09:15:02.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025

 Página: 1 / 2
 Data de emissão: 29/01/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)											
PODER EXECUTIVO	51.879,85	374.455,92	374.455,92	0,00	51.879,85	3.318.052,59	9.320.660,55	8.709.061,10	8.709.061,10	2.228.327,37	1.701.324,67
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	51.879,85	374.455,92	374.455,92	0,00	51.879,85	3.318.052,59	9.320.660,55	8.709.061,10	8.709.061,10	2.228.327,37	1.701.324,67
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	877,83	0,00	0,00	0,00	877,83	1.508.780,38	0,00	1.508.780,38	1.508.780,38	0,00	0,00
GOVERNADORIA	840,38	0,00	0,00	0,00	840,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.045,81	0,00	0,00	0,00	17.045,81	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,44	0,00	0,00	0,00	2.125,44
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.698,62	101.556,24	101.556,24	104.142,38	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	49.533,52	29.170,00	29.170,00	0,00	49.533,52	685.682,22	4.980.178,82	4.797.699,44	4.797.699,44	663.417,58	204.744,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,10	168.331,75	168.331,75	0,00	0,10	1.015,30	142.997,43	120.282,57	120.282,57	22.714,86	1.015,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	174,20	174,20	0,00	0,00	1.104.415,86	2.497.737,68	1.189.330,14	1.189.330,14	919.383,49	1.493.439,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.913,60	5.913,60	5.913,60	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	388,95	79.927,04	79.927,04	0,00	388,95	1.113,02	1.235.963,94	749.903,34	749.903,34	487.173,62	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	239,07	96.852,93	96.852,93	0,00	239,07	0,00	250.045,02	235.595,39	235.595,39	14.449,63	0,00
PODER LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	51.879,85	374.455,92	374.455,92	0,00	51.879,85	3.318.052,59	9.320.660,55	8.709.061,10	8.709.061,10	2.228.327,37	1.701.324,67
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 09:17:58.											
Nota(s) Explanativa(s):											

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADOPágina: 1 / 3
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.694.000,00	64.204.656,39
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.740.000,00	13.661.342,92
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.086.000,00	8.177.336,26
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	25.070.000,00	25.807.150,00
	12.798.000,00	16.558.827,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		
2.1 - Cota-Parte FPM	164.820.000,00	155.013.090,97
2.1.1 - Parcada referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.300.000,00	72.388.033,90
2.1.2 - Parcada referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	69.200.000,00	64.443.334,18
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	7.944.699,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.000.000,00	58.750.695,95
2.4 - Cota-Parte ITR	480.000,00	687.740,12
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.200.000,00	11.412.163,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	11.800.000,00	11.774.457,27
	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	221.514.000,00	219.217.747,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	31.944.000,00	29.413.678,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))²	23.434.500,00	25.390.758,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	69.398.000,00	62.698.334,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.060.000,00	62.360.574,72
6.1.1 - Principal	68.700.000,00	62.048.256,19
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	358.000,00	310.308,40
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.010,13
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	338.000,00	337.759,49
6.2.1 - Principal	338.000,00	337.759,49
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	36.756.000,00	32.634.577,94

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.435.339,27
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.435.339,27
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	64.133.673,48
---	----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	70.833.339,27	63.581.778,98	63.581.778,98	63.487.772,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.459.833,90	58.458.671,27	58.458.671,27	58.364.664,97	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	15.054.957,02	9.637.952,30	9.637.952,30	9.602.128,59	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	48.349.376,88	46.990.792,97	46.990.792,97	46.932.610,38	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.478.000,00	1.342.727,02	1.342.727,02	1.342.727,02	0,00
10.1.4 - Educação Especial	577.500,00	487.198,98	487.198,98	487.198,98	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.373.505,37	5.123.107,71	5.123.107,71	5.123.107,71	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	4.663.065,50	4.421.637,04	4.421.637,04	4.421.637,04	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	710.439,87	701.470,67	701.470,67	701.470,67	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

Página: 2 / 3
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPEÑHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	62.146.439,71	62.146.439,71	62.052.433,41	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.808.680,22	61.808.680,22	61.714.673,92	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	337.759,49	337.759,49	337.759,49	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.080.294,39	57.080.294,39	56.986.288,09	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.888.833,95	57.080.294,39	57.080.294,39	91,04
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.269.833,42	551.894,50	551.894,50	0,00	0,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.983.850,59	1.435.339,27	1.435.339,27	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.983.850,59	1.435.339,27	1.435.339,27	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.930.776,10	31.107.085,35	26.267.979,63	26.133.501,02	4.839.105,72
20.1 - Educação Infantil	11.960.352,62	11.403.010,48	9.239.989,13	9.105.510,52	2.163.021,35
20.2 - Ensino Fundamental	19.687.523,48	19.425.024,94	16.748.940,57	16.748.940,57	2.676.084,37
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	282.900,00	279.049,93	279.049,93	279.049,93	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	100.425.715,37	92.579.888,40	87.740.782,68	87.512.297,77	4.839.105,72
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.678.375,14	25.462.599,82	23.299.578,47	23.129.276,15	2.163.021,35
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	68.747.340,23	67.117.288,58	64.441.204,21	64.383.021,62	2.676.084,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					31.107.085,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					29.413.678,25
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) ^{4 e 5}					434.858,57
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					60.085.905,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

VALOR EXIGIDO (z)

VALOR APLICADO (aa)

% APLICADO (ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		54.804.436,84	60.085.905,03	27,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.136.360,62	4.553.212,16	4.503.678,64	434.858,57
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.796.281,26	4.213.132,80	4.168.064,92	434.858,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	340.079,36	340.079,36	335.613,72	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADOPágina: 3 / 3
Exercício de 2025

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.989.000,00	6.005.997,74			
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.344.000,00	5.585.744,42			
31.1.1 - Salário-Educação	2.924.000,00	4.311.030,72			
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00			
31.1.3 - PNAE	1.095.000,00	1.075.832,56			
31.1.4 - PNATE	325.000,00	198.784,18			
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	96,96			
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	645.000,00	420.253,32			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.337.605,03	14.307.128,74	13.580.441,92	13.580.441,92	726.686,82
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.376.107,06	6.280.626,68	6.183.391,14	6.183.391,14	97.235,54
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.939.485,99	3.295.280,24	3.243.126,30	3.243.126,30	52.153,94
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	5.022.011,98	4.731.221,82	4.153.924,48	4.153.924,48	577.297,34
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	118.101.720,40	108.995.993,07	103.430.200,53	103.201.715,62	5.565.792,54
33.1 - Despesas Correntes	111.469.154,16	103.393.086,52	100.758.358,20	100.529.873,29	2.634.728,32
33.1.1 - Pessoal Ativo	83.159.307,80	75.882.213,70	75.882.213,70	75.653.728,79	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.839.743,65	4.598.315,19	4.598.315,19	4.598.315,19	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	23.470.102,71	22.912.557,63	20.277.829,31	20.277.829,31	2.634.728,32
33.2 - Despesas de Capital	6.632.566,24	5.602.906,55	2.671.842,33	2.671.842,33	2.931.064,22
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	263.321,85	207.321,85	207.321,85	207.321,85	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.369.244,39	5.395.584,70	2.464.520,48	2.464.520,48	2.931.064,22
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		1.775.418,63			3.130.641,55
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		62.698.334,21			4.311.030,72
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		63.823.386,40			3.247.067,25
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		650.366,44			4.194.605,02
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		237.452,24			0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		237.452,24			0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		650.366,44			4.194.605,02

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/01/2026, às 14:43:42.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNE sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNE com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNE referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNE dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Expositiva(s):

No exercício de 2025, o Município recebeu recursos da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados ao fomento da criação de matrículas em Educação em Tempo Integral (ETI), nos termos do art. 212-A, inciso XIV, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 135/2024, no montante de R\$ 337.759,49. Em razão do caráter temporário dessa transferência e conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, constantes na Nota Técnica STN nº 5.461/2025, os referidos valores foram evidenciados no Anexo 8 do RREO de forma agregada à complementação da União na modalidade VAAF. Registra-se que a totalidade dos recursos recebidos no exercício foi integralmente executada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADOPágina : 1 / 1
Data de emissão: 29/01/2026RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Exercício de 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	400.000,00	0,00	400.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.341.994,89	28.030.650,97	11.311.343,92
Investimentos	35.700.626,19	24.448.875,83	11.251.750,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.641.368,70	3.581.775,14	59.593,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.341.994,89	28.030.650,97	11.311.343,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	38.941.994,89	28.030.650,97	10.911.343,92

Nova Andradina, 29/01/2026

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 09:26:27.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2024 A 2098

Página : 1 / 2

Data de emissão: 29/01/2026

Exercício de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	191.262.156,88
2025	0,00	0,00	0,00	191.262.156,88
2026	43.451.828,23	22.542.396,06	20.909.432,17	212.171.589,05
2027	49.658.754,71	24.450.155,32	25.208.599,39	237.380.188,44
2028	51.455.400,15	26.165.393,91	25.290.006,24	262.670.194,68
2029	53.249.323,33	27.998.483,52	25.250.839,81	287.921.034,49
2030	54.807.622,19	30.494.907,34	24.312.714,85	312.233.749,34
2031	56.255.867,74	32.812.549,17	23.443.318,57	335.677.067,91
2032	57.989.883,88	34.455.252,55	23.534.631,33	359.211.699,24
2033	59.317.018,33	37.048.538,06	22.268.480,27	381.480.179,51
2034	60.764.697,05	39.031.475,94	21.733.221,11	403.213.400,62
2035	61.488.687,14	42.241.738,61	19.246.948,53	422.460.349,15
2036	62.677.658,36	44.169.623,44	18.508.034,92	440.968.384,07
2037	63.814.716,41	45.940.314,78	17.874.401,63	458.842.785,70
2038	64.857.861,83	47.613.555,26	17.244.306,57	476.087.092,27
2039	66.068.282,59	48.759.726,48	17.308.556,11	493.395.648,38
2040	66.790.429,36	50.763.631,74	16.026.797,62	509.422.446,00
2041	67.488.684,13	52.761.258,17	14.727.425,96	524.149.871,96
2042	68.363.476,36	53.943.290,37	14.420.185,99	538.570.057,95
2043	68.912.012,39	55.739.415,37	13.172.597,02	551.742.654,97
2044	69.681.893,84	56.734.950,62	12.946.943,22	564.689.598,19
2045	70.427.641,16	57.605.912,24	12.821.728,92	577.511.327,11
2046	71.487.972,96	57.739.556,14	13.748.416,82	591.259.743,93
2047	72.532.956,78	58.018.800,76	14.514.156,02	605.773.899,95
2048	73.439.215,35	58.577.357,34	14.861.858,01	620.635.757,96
2049	74.488.534,19	58.753.748,56	15.734.785,63	636.370.543,59
2050	75.546.136,07	59.079.824,81	16.466.311,26	652.836.854,85
2051	77.050.047,59	58.426.639,57	18.623.408,02	671.460.262,87
2052	44.102.959,56	57.878.078,96	-13.775.119,40	657.685.143,47
2053	42.974.432,75	56.643.479,67	-13.669.046,92	644.016.096,55
2054	41.786.331,87	55.411.140,02	-13.624.808,15	630.391.288,40
2055	40.360.296,37	54.694.551,20	-14.334.254,83	616.057.033,57
2056	39.135.168,64	53.346.878,91	-14.211.710,27	601.845.323,30
2057	38.129.418,68	51.460.487,98	-13.331.069,30	588.514.254,00
2058	36.957.352,95	50.007.034,71	-13.049.681,76	575.464.572,24
2059	35.851.630,70	48.366.778,01	-12.515.147,31	562.949.424,93
2060	34.873.930,38	46.477.334,86	-11.603.404,48	551.346.020,45
2061	33.960.681,02	44.525.342,41	-10.564.661,39	540.781.359,06
2062	33.132.842,17	42.497.085,10	-9.364.242,93	531.417.116,13
2063	32.459.479,05	40.279.703,21	-7.820.224,16	523.596.891,97
2064	31.875.833,59	38.057.769,22	-6.181.935,63	517.414.956,34
2065	31.352.541,66	35.906.474,37	-4.553.932,71	512.861.023,63
2066	30.940.779,19	33.731.651,10	-2.790.871,91	510.070.151,72
2067	30.630.814,80	31.579.337,25	-948.522,45	509.121.629,27
2068	30.447.013,69	29.423.378,60	1.023.635,09	510.145.264,36
2069	30.378.690,90	27.309.562,49	3.069.128,41	513.214.392,77
2070	30.430.232,53	25.246.950,75	5.183.281,78	518.397.674,55
2071	30.605.739,84	23.243.519,66	7.362.220,18	525.759.894,73
2072	30.909.048,29	21.305.701,30	9.603.346,99	535.363.241,72

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2024 A 2098

Página : 2 / 2

Data de emissão: 29/01/2026

Exercício de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
2073	31.343.810,70	19.438.874,59	11.904.936,11	547.268.177,83
2074	31.913.610,29	17.648.469,71	14.265.140,58	561.533.318,41
2075	32.621.947,81	15.940.099,85	16.681.847,96	578.215.166,37
2076	33.472.205,64	14.319.188,75	19.153.016,89	597.368.183,26
2077	34.467.634,40	12.790.792,48	21.676.841,92	619.045.025,18
2078	35.611.382,73	11.359.596,96	24.251.785,77	643.296.810,95
2079	36.906.451,83	10.028.915,18	26.877.536,65	670.174.347,60
2080	38.355.750,90	8.800.534,89	29.555.216,01	699.729.563,61
2081	39.962.166,48	7.674.401,43	32.287.765,05	732.017.328,66
2082	41.728.695,60	6.649.113,04	35.079.582,56	767.096.911,22
2083	43.658.533,13	5.722.122,55	37.936.410,58	805.033.321,80
2084	45.755.158,36	4.890.034,57	40.865.123,79	845.898.445,59
2085	48.022.414,45	4.148.932,22	43.873.482,23	889.771.927,82
2086	50.464.525,27	3.493.843,90	46.970.681,37	936.742.609,19
2087	53.086.208,87	2.919.285,38	50.166.923,49	986.909.532,68
2088	55.892.714,02	2.419.095,74	53.473.618,28	1.040.383.150,96
2089	58.889.922,00	1.986.976,44	56.902.945,56	1.097.286.096,52
2090	62.084.406,39	1.616.817,43	60.467.588,96	1.157.753.685,48
2091	65.483.465,62	1.302.696,10	64.180.769,52	1.221.934.455,00
2092	69.095.164,19	1.039.015,66	68.056.148,53	1.289.990.603,53
2093	72.928.347,59	820.314,74	72.108.032,85	1.362.098.636,38
2094	76.992.673,34	641.115,66	76.351.557,68	1.438.450.194,06
2095	81.298.657,27	495.958,82	80.802.698,45	1.519.252.892,51
2096	85.857.733,39	379.626,05	85.478.107,34	1.604.730.999,85
2097	90.682.299,54	287.328,50	90.394.971,04	1.695.125.970,89
2098	95.785.751,66	214.751,04	95.571.000,62	1.790.696.971,51

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 09:28:34.
 Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c) = (a - b)	R\$ 1,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.552.000,00					1.540.518,82	11.481,18
Receita de Alienação de Bens Móveis	12.000,00					0,00	12.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00					998.613,41	351.386,59
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	190.000,00					541.905,41	-351.905,41
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.310.000,00	3.946.032,96	0,00	0,00	3.946.032,96	11.831,48	363.967,04
Despesas de Capital	4.310.000,00	3.946.032,96	0,00	0,00	3.946.032,96	11.831,48	363.967,04
Investimentos	4.310.000,00	3.946.032,96	0,00	0,00	3.946.032,96	11.831,48	363.967,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (I)				2025 (J) = (Ib - (If+Ig))		SALDO ATUAL
VALOR (III)	3.734.975,55					1.528.687,34	5.263.662,89

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 09:32:36.

Nota(s) Expositiva(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.694.000,00	56.694.000,00	64.204.656,39	113,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.740.000,00	13.740.000,00	13.661.342,92	99,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.086.000,00	5.086.000,00	8.177.336,26	160,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.070.000,00	25.070.000,00	25.807.150,00	102,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.798.000,00	12.798.000,00	16.558.827,21	129,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	159.700.000,00	159.700.000,00	147.068.391,25	92,09
Cota-Parte FPM	69.200.000,00	69.200.000,00	64.443.334,18	93,13
Cota-Parte ITR	12.200.000,00	12.200.000,00	11.412.163,73	93,54
Cota-Parte IPVA	11.800.000,00	11.800.000,00	11.774.457,27	99,78
Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	66.000.000,00	58.750.695,95	89,02
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	687.740,12	143,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	216.394.000,00	216.394.000,00	211.273.047,64	97,63



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 2 / 7
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.965.000,00	48.055.601,57	46.234.788,76	96,21	46.195.835,43	96,13	46.096.269,90	95,92	38.953,33
Despesas Correntes	40.065.000,00	47.799.932,57	45.979.209,76	96,19	45.940.256,43	96,11	45.840.690,90	95,90	38.953,33
Despesas de Capital	900.000,00	255.669,00	255.579,00	99,96	255.579,00	99,96	255.579,00	99,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.215.000,00	14.583.300,39	13.148.954,56	90,16	13.148.954,56	90,16	13.148.954,56	90,16	0,00
Despesas Correntes	9.200.000,00	12.477.384,63	11.576.536,85	92,78	11.576.536,85	92,78	11.576.536,85	92,78	0,00
Despesas de Capital	2.015.000,00	2.105.915,76	1.572.417,71	74,67	1.572.417,71	74,67	1.572.417,71	74,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.000,00	169.291,29	169.291,29	100,00	169.291,29	100,00	169.291,29	100,00	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	169.291,29	169.291,29	100,00	169.291,29	100,00	169.291,29	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	29.000,00	29.000,00	27.463,77	94,70	27.463,77	94,70	27.463,77	94,70	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	27.463,77	94,70	27.463,77	94,70	27.463,77	94,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	54.290.000,00	62.837.193,25	59.580.498,38	94,82	59.541.545,05	94,76	59.441.979,52	94,60	38.953,33

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 3 / 7
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	59.580.498,38	59.541.545,05	59.441.979,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	59.580.498,38	59.541.545,05	59.441.979,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			31.690.957,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)*			27.889.541,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,20	28,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 4 / 7
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIid)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2025	31.690.957,15	59.580.498,38	27.889.541,23	138.518,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.889.541,23
Empenhos do exercício anterior 2024	30.236.815,23	58.663.621,85	28.426.806,62	812.487,54	0,00	0,00	0,00	812.487,54	0,00	28.426.806,62
Empenhos de 2023	26.651.550,65	51.983.349,14	25.331.798,49	1.480.575,16	0,00	0,00	1.345.820,48	0,00	134.754,68	25.197.043,81
Empenhos de 2022	23.697.167,10	40.704.008,94	17.006.841,84	761.139,63	0,00	0,00	590.447,00	170.692,63	0,00	17.006.841,84
Empenhos de 2021 e anteriores	20.256.534,91	30.209.035,37	9.952.500,46	8.563.659,89	0,00	0,00	6.317.150,31	0,00	2.246.509,58	7.705.990,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))	
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADOPágina : 5 / 7
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	52.070.000,00	59.506.588,57	62.449.076,51	104,94
Proveniente da União	27.674.000,00	34.699.373,82	39.364.020,45	113,44
Proveniente dos Estados	24.396.000,00	24.807.214,75	23.085.056,06	93,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	71,85	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	52.070.000,00	59.506.588,57	62.449.148,36	104,94

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.673.000,00	15.166.797,86	13.986.123,37	92,22	13.395.013,27	88,32	13.390.715,47	88,29	591.110,10
Despesas Correntes	12.473.000,00	14.540.509,34	13.359.970,85	91,88	12.768.860,75	87,82	12.764.562,95	87,79	591.110,10
Despesas de Capital	200.000,00	626.288,52	626.152,52	99,98	626.152,52	99,98	626.152,52	99,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	37.189.000,00	47.617.291,04	43.686.017,04	91,74	41.703.296,89	87,58	41.703.296,89	87,58	1.982.720,15
Despesas Correntes	36.449.000,00	44.425.910,67	41.223.603,07	92,79	40.638.181,81	91,47	40.638.181,81	91,47	585.421,26
Despesas de Capital	740.000,00	3.191.380,37	2.462.413,97	77,16	1.065.115,08	33,37	1.065.115,08	33,37	1.397.298,89
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	250.000,00	2.314.700,51	1.956.637,62	84,53	1.786.818,29	77,19	1.786.818,29	77,19	169.819,33
Despesas Correntes	250.000,00	2.314.700,51	1.956.637,62	84,53	1.786.818,29	77,19	1.786.818,29	77,19	169.819,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	128.000,00	34.459,68	15.000,00	43,53	15.000,00	43,53	15.000,00	43,53	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	24.459,68	15.000,00	61,33	15.000,00	61,33	15.000,00	61,33	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.830.000,00	1.887.706,47	1.665.893,02	88,25	1.665.893,02	88,25	1.665.893,02	88,25	0,00
Despesas Correntes	1.830.000,00	1.887.706,47	1.665.893,02	88,25	1.665.893,02	88,25	1.665.893,02	88,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	52.074.000,00	67.024.955,56	61.309.671,05	91,47	58.566.021,47	87,38	58.561.723,67	87,37	2.743.649,58

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	53.638.000,00	63.222.399,43	60.220.912,13	95,25	59.590.848,70	94,26	59.486.985,37	94,09	630.063,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.404.000,00	62.200.591,43	56.834.971,60	91,37	54.852.251,45	88,19	54.852.251,45	88,19	1.982.720,15
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.250.000,00	2.314.700,51	1.956.637,62	84,53	1.786.818,29	77,19	1.786.818,29	77,19	169.819,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.000,00	34.459,68	15.000,00	43,53	15.000,00	43,53	15.000,00	43,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.891.000,00	2.056.997,76	1.835.184,31	89,22	1.835.184,31	89,22	1.835.184,31	89,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	29.000,00	29.000,00	27.463,77	94,70	27.463,77	94,70	27.463,77	94,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	106.364.000,00	129.862.148,81	120.890.169,43	93,09	118.107.566,52	90,95	118.003.703,19	90,87	2.782.602,91

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 09:35:41.

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Expositiva(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	318.619.321,83	343.279.891,68	343.279.891,68	343.279.891,68	343.279.891,68	343.279.891,68	343.279.891,68	343.279.891,68	343.279.891,68	343.279.891,68	343.279.891,68
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 09:39:20.

Nota(s) Expositiva(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		378.390.000,00		
Previsão Atualizada		386.598.435,60		
Receitas Realizadas		388.816.919,88		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		36.704.231,06		
DESPESAS				
Dotação Inicial		378.390.000,00		
Dotação Atualizada		423.302.840,56		
Despesas Empenhadas		378.609.366,04		
Despesas Liquidadas		360.399.683,51		
Despesas Pagas		359.946.111,08		
Superávit Orçamentário		10.207.553,84		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		378.609.366,04		
Despesas Liquidadas		360.399.683,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		343.279.891,68		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		334.998.891,68		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		331.607.679,68		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		34.649.159,84		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		17.284.104,82		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		17.284.104,82		
Despesas Previdenciárias Pagas		17.284.104,82		
Resultado Previdenciário		17.365.055,02		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		26.556.591,75	-5.897.973,09	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.313.230,09	187.256,04	3,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	426.335,77	0,00	374.455,92	51.879,85
Poder Legislativo	426.335,77	0,00	374.455,92	51.879,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.638.713,14	2.228.327,37	8.709.061,10	1.701.324,67
Poder Executivo	12.638.713,14	2.228.327,37	8.709.061,10	1.701.324,67

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício de 2025

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.065.048,91	2.228.327,37	9.083.517,02	1.753.204,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	60.085.905,03	25%		27,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	57.080.294,39	70%		91,04
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	400.000,00		
Despesa de Capital Líquida	28.030.650,97	11.311.343,92		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	59.317.018,33	68.912.012,39	36.957.352,95
Despesas Previdenciárias	0,00	37.048.538,06	55.739.415,37	50.007.034,71
Resultado Previdenciário	0,00	22.268.480,27	13.172.597,02	-13.049.681,76
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	1.540.518,82	11.481,18		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.946.032,96	363.967,04		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	59.580.498,38	15%		28,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/01/2026, às 09:54:34.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Página: 1 / 1

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 12; Consolidado: S; Detalhar meses: S; Exercício: 2025; Nível: 1 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	INSCRITO EM RPNP	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	24.500.268,63	35.766.407,29	27.858.427,47	32.366.351,65	30.804.599,88	29.759.964,48	31.828.215,53	31.028.652,66	28.224.200,96	33.042.219,99	34.875.582,54	45.040.139,66	0,00	385.095.030,74
Despesas Correntes (II)	18.082.334,20	21.882.017,91	25.345.260,01	25.793.455,24	27.592.157,79	33.349.101,77	32.872.020,01	28.390.433,96	27.684.229,41	31.518.442,59	28.504.193,08	42.940.622,87	6.624.446,23	350.578.715,07
Saldo (III) = (I - II)	6.417.934,43	13.884.389,38	2.513.167,46	6.572.896,41	3.212.442,09	-3.589.137,29	-1.043.804,48	2.638.218,70	539.971,55	1.523.777,40	6.371.389,46	2.099.516,79	---	34.516.315,67

% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	91,04%
--	--------

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofram alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamilac. Emissão: 29/01/2026, às 09:59:18. Protocolo: 055f070a-8e1d-46ce-842d-b276683f8dee

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL 006/2026 - SEMEC

CHAMADA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **WAGNER CARLOS PERIGO** e a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS, designada por meio da Portaria Nº 71/2025, de 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Sexta Chamada** dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS, ano letivo de 2026, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 1.1 A referida chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que APENAS os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando o dia e horários estabelecidos.
- 1.2 A lotação para os candidatos das vagas remanescentes, ocorrerá **no dia 28 de janeiro de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC, localizado no Paço Municipal, seguindo a seguinte ordem:

- Professor de educação especial – Nova Andradina – convocação	Dia 28 de janeiro de 2026 A partir das 8h
---	--

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NOVA ANDRADINA – CONVOCAÇÃO

21	76.80	ANTONIO ELIAS COELHO DA SILVA
22	76.60	LUCIANA ROCHA CARDOSO DE MENEZ
23	76.10	GABRIELA SILVA
24	76.00	ISABEL CRISTINA PEREIRA MARIONUCCI
25	76.00	TALITA DE SOUZA SILVA BUENO
26	76.00	EDINA NERES DA SILVA MOTA
27	76.00	LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA

1.4. Os candidatos aprovados em concurso e convocação deverão obrigatoriamente apresentar documentação, no dia 29 de janeiro de 2026, no auditório do Paço Municipal, das 7h as 13h. Toda a documentação deve estar digitalizada, em formato PDF, reunida em um único documento, serão exigidos os seguintes documentos:

a) RG;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- b) CPF;
- c) Cartão do PIS;
- d) Cartão do Banco (cx. Econômica Federal), vínculo com o FUNDEB;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- I) Carteira Profissional;
- j) Certificado Militar (sexo masculino);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Comprovante de quitação eleitoral;
- m) Certificado de conclusão de curso (autenticado);
- n) Declaração de acumulo de cargo;
- o) Declaração de bens;
- p) Certidão Negativa de 1º grau ações cíveis e criminais;
- q) Certidão Negativa de distribuição da Justiça Federal Ações Cíveis e Criminais (abrangência – Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- s) Atestado de Boa Saúde – emitido por médico do trabalho.

1.5. Caso necessário, o Município poderá solicitar documentos adicionais para complementação ou verificação das informações apresentadas pelos candidatos, a qualquer momento durante o processo de admissão.

Nova Andradina/MS, 26 de janeiro de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, representada pelo Gestor, Raphael Augusto Perpétuo, portador do CPF: XXX.XXX.461-09, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº PM-ADM-2025/11947, no valor de R\$ 10.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 8.593,96, com taxas pix, valor devolvido ao Município de R\$ 1.406,04, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 27 de janeiro de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



RESOLUÇÃO N°.06 de 27 de Janeiro de 2026.

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos Financeiros da Assistência Social, para o Exercício 2026".

1

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Andradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia 27 de janeiro de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.742 de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 1.005/2011, de 30/09/2011.

Considerando a Portaria do MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo e dá outras providências;

Considerando a portaria do MDS nº 1.044 de 24 de setembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, decorrentes de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o "Plano de Reprogramação de Recursos da Assistência Social, para o Exercício 2026" referente ao saldo financeiro não executado no ano de 2025, oriundos de contas bancárias do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS com devido monitoramento do Conselho de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 27 de janeiro de 2026.

Tânia Mariza da Silva Farias
Presidente do CMAS

Rua Melvin Jones,1252 ● Centro ● CEP 79.750-061 ● Nova Andradina - MS
● E-mail:conselhos.novaandradina@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



RESOLUÇÃO N° 08. De 27 de janeiro de 2026.

1

Súmula: Dispõe sobre a Deliberação e aprovação da prestação de contas do AGILIZA SUAS, recursos 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 27 de janeiro de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de prestação de contas do AGILIZA SUAS, recursos 2024.

Artigo 2º - Esta solicitação de deliberação dispõe sobre a aprovação Do Plano de prestação de contas do AGILIZA SUAS, recursos 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 27 de janeiro de 2026.

Tânia Marisa da Silva Farias.
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



RESOLUÇÃO N°.09 de 27 de Janeiro de 2026

Súmula: “Censo Suas 2025”.

1

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar na Integra e Sem Ressalvas o Censo Suas 2025.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 27 de Janeiro de 2026.

Tânia Mariza da Silva Farias
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO N.º 05 de 28 de janeiro de 2026.

Súmula: "Plano de Ação do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, para o Exercício de 2026".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 27 de janeiro de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do FEAS para o Coofinanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício 2026, com total de Recurso Previsto de R\$ 452.616,00



Proteção Social	Âmbito/ Atuação	Unidade executora	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	ANO
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	350	R\$ 67.892,40
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA IRMAN RIBEIRO	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	350	R\$ 67.892,40

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Proteção Social Básica	MUNICIPAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	Psb-a)Serv Proteção/Atendimento Integral à Fam/PAIF	Família	144	R\$ 103.730,60
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA IRMAN RIBEIRO	Psb-a)Serv Proteção/Atendimento Integral à Fam/PAIF	Família	87	R\$ 103.100,60
Proteção Social Especial de Complexidade Média	MUNICIPAL	Centro de Referência Especializado da assistência Social - PAEFI	PSEMC- a Serv Prot Aten Especializ.Fam/Indiv/PAE Fl	Família	27	R\$ 110.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 28 de janeiro de 2026.

Tânia Marisa da Silva Farias
Presidente do CMAS

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL 006/2026 - SEMEC

CHAMADA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **WAGNER CARLOS PERIGO** e a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS, designada por meio da Portaria Nº 71/2025, de 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Sexta Chamada** dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS, ano letivo de 2026, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 1.1 A referida chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que APENAS os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando o dia e horários estabelecidos.
- 1.2 A lotação para os candidatos das vagas remanescentes, ocorrerá **no dia 28 de janeiro de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC, localizado no Paço Municipal, seguindo a seguinte ordem:

- Professor de educação especial – Nova Andradina – convocação	Dia 28 de janeiro de 2026 A partir das 8h
---	--

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NOVA ANDRADINA – CONVOCAÇÃO

21	76.80	ANTONIO ELIAS COELHO DA SILVA
22	76.60	LUCIANA ROCHA CARDOSO DE MENEZ
23	76.10	GABRIELA SILVA
24	76.00	ISABEL CRISTINA PEREIRA MARIONUCCI
25	76.00	TALITA DE SOUZA SILVA BUENO
26	76.00	EDINA NERES DA SILVA MOTA
27	76.00	LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA

1.4. Os candidatos aprovados em concurso e convocação deverão obrigatoriamente apresentar documentação, no dia 29 de janeiro de 2026, no auditório do Paço Municipal, das 7h as 13h. Toda a documentação deve estar digitalizada, em formato PDF, reunida em um único documento, serão exigidos os seguintes documentos:

a) RG;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- b) CPF;
- c) Cartão do PIS;
- d) Cartão do Banco (cx. Econômica Federal), vínculo com o FUNDEB;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- i) Carteira Profissional;
- j) Certificado Militar (sexo masculino);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Comprovante de quitação eleitoral;
- m) Certificado de conclusão de curso (autenticado);
- n) Declaração de acumulo de cargo;
- o) Declaração de bens;
- p) Certidão Negativa de 1º grau ações cíveis e criminais;
- q) Certidão Negativa de distribuição da Justiça Federal Ações Cíveis e Criminais (abrangência – Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- s) Atestado de Boa Saúde – emitido por médico do trabalho.

1.5. Caso necessário, o Município poderá solicitar documentos adicionais para complementação ou verificação das informações apresentadas pelos candidatos, a qualquer momento durante o processo de admissão.

Nova Andradina/MS, 26 de janeiro de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

RESOLUÇÃO nº 130, de 28 de janeiro de 2026.

Torna pública a deliberação do Conselho Deliberativo quanto à aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, atualizada em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 993, de 1º de setembro de 2011;

Considerando a Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;

Considerando a necessidade de adequar a Política de Investimentos 2026 à Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que promoveu alterações nas diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, e que entrará em vigor em 06 de fevereiro de 2026;

Considerando a reunião conjunta, ocorrida em 27 de janeiro de 2026, para aprovação da Política de Investimentos – Exercício 2026 às novas disposições normativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS PREVINA, para o exercício de 2026, atualizada em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

**Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187**

Assinado por 5 pessoas: VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARAVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2026.

**Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I**



**Marcos Daniel Santi
Vice-Presidente do Conselho
Deliberativo
Certificação CPA-10 e Codel - I**



**Suzana da Silva Souza
Membro do Conselho
Deliberativo
Certificação Codel - I**



**Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação CPA-10 e Codel I**



**Valéria dos Santos Pereira
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I**



**Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187**

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

ANEXO ÚNICO

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.1doc.com.br/verificacao/B256AF61-A24C-0645> e informe o código B256AF61-A24C-0645

**Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187**



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA ANDRADINA
PREVINA

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.1doc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1. O PREVINA	3
1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	3
1.3. OBJETIVO	4
1.4. BASE LEGAL	4
1.5. VIGÊNCIA	4
1.6. PRÓ-GESTÃO	4
1.7. ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT	4
2. CONTEÚDO	6
2.1 MODELO DE GESTÃO	7
2.1.1 GOVERNANÇA	7
2.1.1.1. POLÍTICA DE ALÇADAS	9
2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO	11
2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO	13
2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	14
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS	15
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026	17
2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS	20
2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	22
2.6. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	23
2.7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS	24
2.8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS	26
2.9. VEDAÇÕES	27
2.10. PLANO DE CONTINGÊNCIA	28
2.11. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES (ART. 22 DA RESOLUÇÃO 5.272)	29
2.12. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA	30
2.13. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	31
3. TRANSPARÊNCIA	32
3.1. CONTROLES INTERNOS	33
4. DISPOSIÇÕES FINAIS	34
5. ANEXOS	39

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O PREVINA

O PREVINA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS é uma **autarquia municipal**, vinculada à Prefeitura de Nova Andradina, dotada de **personalidade jurídica de direito público patrimônio próprio e autonomia administrativa, operacional e financeira**, conforme dispõe **Lei nº 993, de 1º de setembro de 2011** suas alterações posteriores.

Sua criação teve por finalidade o cumprimento do disposto no **artigo 40 da Constituição Federal** instituindo o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** do Município de Nova Andradina, destinado a assegurar aos servidores efetivos e seus dependentes os benefícios previdenciários legalmente previstos.

O PREVINA tem **comissão** garantir o pagamento dos benefícios previdenciários com **qualidade, eficiência e sustentabilidade atuarial**, assegurando a proteção social de seus segurados e promovendo **solidez financeira e transparência da gestão previdenciária municipal**.

Com base em princípios de **legalidade, transparência, responsabilidade e eficiência**, o PREVINA visa consolidar-se com **referência nacional em previdência pública**, conhecido pela **excelência na gestão dos recursos previdenciários**, **integridade institucional** e pela **responsabilidade na administração dos recursos públicos** que lhe são confiados.

1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o instrumento que estabelece as diretrizes e os princípios que norteiam o processo de gestão e aplicação dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), observando os fundamentos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência.

Este documento tem por finalidade orientar a tomada de decisão dos investimentos, assegurando que as aplicações dos recursos sejam realizadas de forma responsável, técnica e compatível com os objetivos atuariais e financeiros do PREVINA.

A Política de Investimentos 2026 incorpora as melhores práticas de governança e gestão previdenciária, estando alinhada às normas federais e municipais aplicáveis, bem como as orientações emanadas dos órgãos de controle e supervisão, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Esta Política de Investimentos constitui-se em uma versão adequada à Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025 cuja vigência tem início em 2 de fevereiro de 2026.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARIA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

1.3. OBJETIVO

A avaliação atuarial constatou que o RPPS dispõe de uma situação saudável no que tange a sua solvência e que o RPPS dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia viável, considerando o longo prazo, a qual pode consistir em agregar ativos mais voláteis e tivos com vencimentos em longo prazo ou carência, mantendo a compatibilidade dos prazos com a necessidade atuarial do regime, com o perfil do investidor e com um retorno esperado compatível com as necessidades do RPPS. Portanto, o RPPS, no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2026, buscará na alocação tática a convergência com a meta de rendabilidade prevista, balizando seus investimentos dentro níveis aceitáveis de risco e com foco em uma estratégia de longo prazo.

1.4. BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos foi elaborada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025 (“Resolução 5.272”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467”) que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal, conforme determina o art. 5º da Resolução 5.272.

Nos termos do §1º do art. 4º da referida Resolução, a Política poderá ser revisada justificadamente, no curso de sua execução, inclusive com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

1.6. PRÓ-GESTÃO

O PREVINA possui certificação no Nível II do Pró-Gestão RPPS, o que demonstra o atendimento às ações essenciais relacionadas à estrutura mínima de controles internos, transparência e diálogo com a sociedade. Esse nível reconhece que o Instituto implementou processos formais de governança e iniciou um ciclo de melhorias contínuas, garantindo padrões adequados ao seu porte e à sua capacidade organizacional.

Nesse estágio, a Política de Investimentos se ancora em práticas que asseguram legalidade, publicidade e acompanhamento sistemático dos resultados, de forma compatível com a realidade do RPPS. A obtenção do Nível II representa o compromisso da gestão com a consolidação das bases de governança e o fortalecimento do processo decisório, criando condições para evoluções futuras em direção a patamares mais avançados de certificação.

1.7. ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Conforme determina o art. 6º da Resolução 5.272, com o objetivo de ~~manter~~ equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do regime, o PREVINA adota o Estudo de ALM, elaborado anualmente, cujo objetivo é o gerenciamento de ativo e passivos para mitigar o risco de descasamento entre o fluxo de caixa dos investimentos e as exigibilidades previdenciárias. As aplicações de recursos, especialmente aquelas que envolvam prazos de carência, desinvestimento ou baixa liquidez (como cotas de fundos fechados ou com prazo de conversão), serão precedidas de uma análise rigorosa.

O Estudo de ALM desenvolvido para o PREVINA consiste na modelagem conjunta de três dimensões fundamentais: cenário macroeconômico, passivo atuarial e ativos financeiros; com o objetivo de projetar o equilíbrio de longo prazo entre o patrimônio e as obrigações futuras do regime.

A análise é conduzida a partir das seguintes etapas metodológicas:

- Modelagem Atuarial:** estimativa dos fluxos de caixa previdenciários futuros, considerando dados cadastrais e premissas atuariais fornecidas pela assessoria atuarial;
- Modelagem Macroeconômica:** utilização de projeções de variáveis econômicas de longo prazo (taxa de juros, inflação e crescimento) com base em fontes como Banco Central, Anbima e CVM;
- Modelagem de Investimentos:** projeção de rentabilidade e volatilidade esperadas para cada classe de ativo, utilizando parâmetros históricos e taxas indicativas de mercado;
- Otimização da Carteira:** aplicação da moderna teoria de portfólios de Markowitz (1952), por meio da construção da fronteira eficiente, buscando a melhor combinação de ativos para atingir a rentabilidade real necessária, com o menor risco possível e dentro dos limites regulatórios definidos pela Resolução 5.272 e pela Portaria 1.467;
- Compatibilização Ativo-Passivo:** associação entre os vencimentos dos títulos públicos e os fluxos de pagamento de benefícios projetados, garantindo sincronia temporal e mitigação do risco de liquidez.

Complementarmente, o estudo incluiu análises de solvência baseadas em 1.000 simulações estocásticas do tipo movimento browniano, avaliando a probabilidade de o regime manter índices de solvência superiores a 1,0 (condição de equilíbrio atuarial) sob diferentes cenários de mercado.

Considerando os fluxos de caixa projetados, verifica-se que o plano apresentará sucessivo déficits financeiros a partir de 2033. Esse comportamento decorre do aumento progressivo das obrigações previdenciárias. Quando incorporados os resultados esperados dos investimentos — isto é, os ganhos de mercado —, o fluxo de caixa agregado mantém-se positivo até 2051.

Essa dinâmica indica que o regime permanecerá solvente até o término do prazo, desde que seja atingida a rentabilidade real mínima necessária. Para garantir a suficiência de recursos no longo prazo e possibilitar o cumprimento integral das obrigações futuras, será imprescindível que o patrimônio atual, somado às novas aplicações, alcançasse uma taxa real anual de

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARIA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

retorno de **4,94% ao ano** — parâmetro utilizado na modelagem para estimar o resultado dos investimentos.

Os resultados apontaram alta robustez do portfólio proposto, com probabilidade de 100% de manutenção da solvência em todos os cenários simulados. Tais evidências confirmam adequada aderência entre os ativos e passivos previdenciários, bem como a eficiência da diversificação da carteira na mitigação dos riscos de mercado e na preservação da solvência de longo prazo do RPPS.

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 5.272, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do RPPS, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de prestadores de serviços, com base no disposto no art. 21, § 9º, e no art. 24;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos; e

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPSs, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 5.272 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos praticados considerando o que determinam as duas normas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

2.1 MODELO DE GESTÃO

A **Resolução 5.272** traz no **art. 21** a seguinte redação:

Art. 21. Os recursos dos RPPSs poderão ser geridos em carteira própria, carteira administrada ou mista.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - **carteira própria** quando o órgão ou entidade gestora do RPPS efetua diretamente as aplicações dos recursos do regime, selecionando os segmentos e ativos previstos nesta Resolução;

II - **carteira administrada**, quando o órgão ou entidade gestora do RPPS contrata, nos termos do mandato por ele conferido, instituições financeiras, registradas e autorizadas nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, para administração profissional de sua carteira de valores mobiliários; ou

III - **carteira mista**, quando parte das aplicações são realizadas em carteira própria e parte em carteira administrada.

O PREVINA adota o modelo de gestão por **carteira própria**. Este modelo implica que as decisões estratégicas e táticas de investimento são integralmente formuladas e executadas por instâncias internas do RPPS, quais sejam: Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, garantindo a autonomia decisória e a segregação de funções essenciais ao processo de gestão.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do PREVINA é formada, além da Unidade Gestora, pelo **Comitê de Investimentos**, responsável pela execução da Política de Investimentos. O **Conselho Deliberativo**, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos em conjunto com o **Conselho Fiscal**, que também atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência, Social instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas ao Comitê de Investimentos.

Na figura da **Gestor a de Recursos**, que acumula a função de **Diretora Financeira** do PREVINA, concentra-se papel **técnico e estratégico** na administração e aplicação dos recursos previdenciários. Atua sob a supervisão **Diretor Presidente** e em conformidade com as **diretrizes e limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo**, observando rigorosamente a **Lei nº 993/2011**, as normas da **Secretaria de Previdência** e as **Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN)**. Compete-lhe assegurar que as aplicações financeiras sejam conduzidas com **segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparéncia**, em estrita observância aos princípios da **legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade fiscal**.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Na condição de responsável direto ~~pel~~**estão dos investimentos** ~~pel~~**execução das** ~~deliberações do Comitê de Investimentos~~ o(a) Gestor(a) de Recursos deve manter postura ética, técnica e imparcial conforme preceitua **Código de Ética e Conduta do PREVINA**, evitando qualquer situação que possa caracterizar **conflito de interesses**. Cabe-lhe, ainda, zelar pela **boa governança previdenciária** e promover **prestação de contas tempestiva e transparente** aos órgãos de controle e à sociedade, contribuindo para o fortalecimento da **credibilidade institucional**.

Com relação à **governança** do PREVINA, temos a seguinte estrutura de alçadas, **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela elaboração e execução da Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e nesta política, considerando também a conjuntura econômica e o desempenho da carteira de investimentos, solicitando as ~~recomendações~~ necessárias observando princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

Conforme definido em regimento interno, o **Comitê de Investimentos**, é um órgão auxiliar que participa do processo decisório de investimentos, com competência para formular a Política de investimentos, propor políticas e estratégias de alocação de recursos de acordo com a Resolução 5.272/2025, credenciar entidades financeiras junto ao instituto para possíveis alocações, analisar cenários e perspectivas de mercado financeiro, compete ainda ao Comitê avaliar estratégias e opções de investimentos tanto para alocações como realocações dos ativos da carteira do PREVINA, bem como avaliar a composição da carteira e analisar os riscos, sempre zelando pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações e as relativas às aplicações dos recursos do PREVINA.

O comitê de investimentos do PREVINA é composto por servidores efetivos, sendo 05 membros titulares e, 03 membros suplentes, todos certificados nos termos da legislação vigente, dentre seus membros é escolhido, por votação, o gestor do comitê e secretária ~~que~~ **imprescindíveis** reuniões extraordinárias convocadas pelo Gestor, Diretoria ou pela maioria de ~~os~~ membros. O Comitê de Investimentos poderá contar com assessoria de empresa especializada em finanças e investimentos contratada pelo PREVINA, as **decisões do Comitê de Investimentos** deverão ser embasadas em **pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais**, estando sempre em **consonância com a Política de Investimentos**.

O **Conselho Deliberativo** e **Conselho Fiscal** deverão aprovar a Política de Investimentos, acompanhando a gestão dos investimentos, através de reuniões conjuntas bimestrais ~~no~~ o Comitê de Investimentos e de relatórios mensais, que detalharão no mínimo a rentabilidade, a aderência e o enquadramento das aplicações à esta Política de Investimentos.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

O **Conselho Fiscal** avaliará a execução da Política de Investimentos, seus limites e enquadramentos. Conferindo as alocações e realocações através da análise dos Relatórios de Investimentos mensais, notificando o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo sempre que houver discordância sobre o cumprimento das metas estabelecidas a Política de Investimentos do PREVINA.

O PREVINA conta com o serviço de **consultoria de investimento** da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia “LEMA Economia & Finanças”, inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos PREVINA. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

2.1.1.1. POLÍTICA DE ALÇADAS

A gestão dos recursos previdenciários do PREVINA segue um modelo descentralizado, mas rigorosamente controlado. Os limites de alçada para movimentações financeiras são definidos para garantir que as decisões sejam fundamentadas tecnicamente e alinhadas com os objetivos do Instituto.

O Comitê de Investimentos é o órgão responsável por assessorar o Conselho Deliberativo e Fiscal, bem como a Diretoria Executiva, em questões relacionadas aos investimentos e à governança interna.

O **Comitê de Investimentos tem autonomia para movimentações financeiras que respeitem os limites estabelecidos pela Política de Investimentos, incluindo:**

- a) Limites por segmento de aplicação (renda fixa, renda variável, entre outros);
- b) Conformidade com os parâmetros técnicos definidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério da Previdência;
- c) Alinhamento ao perfil de investidor adotado pelo PREVINA.

Limitações de Alçada do Comitê de Investimento:

- I. Subordinado às diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo e ao Conselho Monetário Nacional;
- II. Impedido de realizar operações fora dos limites estabelecidos no momento equilíbrio financeiro do regime.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

O gestor de recursos poderá realizar aplicações temporárias enquanto a decisão final sobre a alocação for deliberada pelo Comitê de Investimentos, assegurando que os recursos estejam sempre aplicados e rentabilizando, ainda que de forma transitória. Nesse sentido, o gestor de recursos utilizará apenas fundos de investimento com referencial em CDI para o aporte imediato dos valores recebidos, enquanto aguardam a deliberação final do Comitê de Investimentos.

Todas as movimentações financeiras relativas às aplicações e resgates de recursos do PREVINA devem ser autorizadas de forma conjunta pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro do PREVINA.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102 da Portaria 1.467, o que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 5.272 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - investimentos no exterior;
- IV - investimentos estruturados;
- V - fundos imobiliários; e
- VI - empréstimos consignados.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

- I - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";
- II - cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;
- III - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações – Mercado de Acesso"; e
- IV - cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que impõe prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de **atestado elaborado pela Unidade Gestora** evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467. Os atestados de compatibilidade do PREVINA podem ser acompanhados em nosso site ou [clicando aqui](#)

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467.

Para a formação do portfólio ideal, começaremos com uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO

A economia brasileira apresentou desempenho desigual em novembro, em um ambiente de juros elevados e restrições externas. O setor de serviços voltou à expansão, com o PMI em 50,1 pontos, enquanto a indústria permaneceu em contração, apesar da melhora do indicador para 48,8 pontos. O PMI Composto avançou para 49,6 pontos, sugerindo desaceleração do ritmo de retração, mas ainda compatível com um cenário de atividade enfraquecida. Em linha com esse quadro, o PIB cresceu apenas 0,1% no terceiro trimestre, indicando estabilidade da atividade, com serviços praticamente estagnados e crescimento moderado da agropecuária e da indústria.

Mesmo com a moderação do crescimento, o mercado de trabalho segue como importante vetor de sustentação da atividade. A taxa de desocupação recuou para 5,4% no trimestre encerrado em outubro, o menor nível da série histórica, enquanto a população ocupada atingiu recorde de 102,6 milhões de pessoas e o número de trabalhadores com carteira assinada chegou a 39,2 milhões. A massa de rendimento médio real somou R\$ 357,3 bilhões, com alta de 5% em 12 meses, sustentando a renda das famílias e contribuindo para a manutenção do consumo.

Esse contexto relativamente mais favorável às famílias se refletiu em nova elevação da confiança do consumidor. O ICC avançou para 89,8 pontos em novembro, com melhora disseminada entre as faixas de renda e tanto na avaliação da situação atual quanto nas expectativas. Ainda assim, a taxa de juros elevada, associada ao endividamento e à inadimplência das famílias, continua limitando um avanço mais consistente da confiança.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARIA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

No campo fiscal, os indicadores mantiveram trajetória de deterioração. A dívida Bruta do Governo Geral subiu para 78,6% do PIB em outubro, o maior patamar desde 2021, influenciada pela apropriação de juros nominais e pelo crescimento mais lento da economia. A Dívida Líquida do Setor Público também avançou, alcançando 65,0% do PIB, reforçando o quadro de fragilidade fiscal e a necessidade de atenção à sustentabilidade das contas públicas.

A inflação voltou a acelerar em novembro, com o IPCA registrando alta de 4,8%, acima do resultado de outubro. No acumulado em 12 meses, o índice recuou para 4,46%, dentro da faixa de tolerância da meta, mas ainda acima do centro de 3,00%. O resultado foi influenciado principalmente por altas em despesas pessoais, habitação e transportes, com destaque para as passagens aéreas, enquanto artigos de residência e comunicação contribuíram negativamente. Diante desse cenário, o Copom manteve a taxa Selic em 15,00% ao ano, reforçando a necessidade de postura cautelosa diante de expectativas inflacionárias ainda des ancoradas.

Apesar das incertezas domésticas, o Brasil segue atraindo capital estrangeiro. O Investimento Direto no País somou US\$ 74,3 bilhões até outubro, superando o resultado todo o ano anterior, enquanto o fluxo acumulado em 12 meses alcançou US\$ 80,1 bilhões, favorecido pelo diferencial de juros elevado e pela atratividade relativa dos ativos brasileiros.

No cenário internacional, os Estados Unidos apresentaram perda de dinamismo no mercado de trabalho e sinais mistos de atividade, com estabilidade nos serviços e fraqueza persistente na indústria. Na zona do euro, os dados indicaram contraste entre serviços mais resilientes e indústria em contração, com inflação próxima da meta do BCE. Na China, os indicadores de novembro apontaram desaceleração tanto nos serviços quanto na indústria, reforçando expectativas de novos estímulos. No campo geopolítico, destacou-se o fortalecimento das relações comerciais entre os Estados Unidos e países da América Latina, incluindo a retirada de tarifas sobre produtos brasileiros, restabelecendo condições de competitividade no mercado norte-americano.

Além disso, ao longo deste ano tem sido observado um fechamento da curva de juros, o que favoreceu o desempenho dos índices de renda fixa de maior duração, como IRF-M, IRF-M 1+, IMA-B e IMA-B 5+. Considerando a natureza do mercado de juros, que tende a antecipar movimentos de cortes por parte do Banco Central, existe a possibilidade— ainda que menos clara e concreta do que no caso dos ativos conservadores— de que tais investimentos se beneficiem desse ambiente e capturem ganhos adicionais por meio da marcação a mercado.

Outro segmento que pode se beneficiar, especialmente em um cenário de saída de recursos dos mercados de países desenvolvidos em direção a economias emergentes, como o Brasil, é o mercado de ações doméstico. Apesar dos desafios estruturais enfrentados pelas empresas brasileiras e das incertezas adicionais associadas ao ano eleitoral de 2026, o fluxo de capitais tende a se manter, impulsionado pelos cortes de juros do Federal Reserve pelos resultados positivos reportados pelas empresas listadas na B3. Nesse contexto, o movimento de alta do

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARIA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Ibovespa, observado em 2025, pode se prolongar em 2026, trazendo ganhos adicionais para carteiras mais expostas ao risco de mercado.

As projeções para os mercados de ações internacionais em 2026 indicam um cenário de moderação, mas com oportunidades relevantes para investidores atentos às particularidades regionais. Nos Estados Unidos, espera-se que os cortes de juros pelo Federal Reserve sustentem o apetite por ativos de risco, favorecendo especialmente empresas de tecnologia e crescimento, ainda que riscos ligados à inflação persistente e tensões comerciais possam gerar volatilidade. Na Europa, a recuperação econômica tende a ser mais gradual, com ganhos concentrados em setores cíclicos e de valor, enquanto custos elevados de energia e pressões regulatórias continuam a limitar parte do avanço. Já na Ásia, a China deve mostrar sinais de estabilização após um período de fragilidade, apoiada em estímulos internos e maior consumo doméstico. O movimento de realocação de capitais de mercados desenvolvidos para emergentes põe reforçar a atratividade dessas regiões. Contudo, incertezas relacionadas a geopolítica, comércio internacional e câmbio permanecem no radar. Nesse contexto, 2026 tenderá a ser um ano de ganhos mais seletivos, exigindo estratégias de diversificação para capturar oportunidades sem ignorar os riscos globais.

De acordo com as projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado semanalmente pelo Banco Central, a economia brasileira deve apresentar arrefecimento nos próximos anos, refletindo os efeitos da política monetária ainda restritiva. O Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em crescimento de 2,26% em 2025 e de 1,80% em 2026, com perda de dinamismo frente ao ciclo anterior. No que se refere à inflação, as expectativas para o IPCA vêm sendo gradualmente revistas para baixo em um contexto de desaceleração da atividade, projetando-se variação de 4,32% em 2025 e de 4,05% em 2026. Embora os números permaneçam acima da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,0% a partir de 2025, para 2026 se situam dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Esse cenário indica que, ainda que o processo desinflacionário esteja no curso, o Banco Central deverá manter cautela na condução da política monetária, de forma a garantir a convergência das expectativas no médio prazo.

2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2026							2027						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,06	4,05	4,02	▼ (2)	150	4,02	51	3,80	3,80	3,80	= (11)	139	3,80	44
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,80	1,80	1,80	= (6)	118	1,78	39	1,81	1,80	1,80	= (3)	91	1,80	30
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50	= (14)	121	5,50	44	5,50	5,50	5,50	= (12)	106	5,52	40
Selic (% a.a)	12,25	12,25	12,25	= (4)	146	12,00	51	10,50	10,50	10,50	= (49)	128	10,50	45
IGP-M (variação %)	3,98	3,92	3,92	= (1)	72	3,89	24	4,00	4,00	4,00	= (53)	65	4,00	23
IPCA Administrados (variação %)	3,71	3,75	3,75	= (1)	93	3,82	32	3,70	3,71	3,71	= (2)	75	3,96	25
Conta corrente (US\$ bilhões)	-67,05	-67,45	-67,90	▼ (2)	39	-67,68	14	-65,00	-65,00	-65,00	= (6)	35	-65,00	14
Balança comercial (US\$ bilhões)	66,10	66,00	66,70	▲ (1)	39	67,15	14	70,00	70,00	70,00	= (5)	34	70,50	14
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	72,40	74,35	75,00	▲ (2)	37	75,00	14	76,68	78,55	78,60	▲ (2)	35	78,25	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	70,25	70,32	70,36	▲ (2)	52	70,45	18	73,77	73,85	73,80	▼ (1)	45	73,93	18
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,53	-0,53	= (1)	62	-0,58	22	-0,34	-0,34	-0,30	▲ (2)	53	-0,32	20
Resultado nominal (% do PIB)	-8,70	-8,61	-8,60	▲ (2)	52	-8,70	19	-7,85	-7,85	-7,80	▲ (2)	43	-8,03	17

Fonte: Relatório Focus de 19/01/2026 (Banco Central)

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARIA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio aplicado de R\$ 191.262.156,88, distribuídos entre 16 fundos de investimento e 10 títulos adquiridos diretamente, sendo todos públicos federais, além dos recursos disponíveis em contas correntes, conforme a seguinte distribuição:

ATIVO	SALDO R\$	%	DISP.	ENQUADRAMENTO 4.963*
TÍTULOS PÚBLICOS	113.532.961,18	59,51	-	7, I "a"
BB PREVID RF TP VÉRTICE 2027 FI	6.823.898,23	3,58	D+0	7, I "b"
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2026 RESP				
LIMITADA	3.199.364,03	1,68	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	15.007,64	0,01	D+0	7, III "a"
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	27.527.651,07	14,43	D+0	7, III "a"
BB FLUXO FIC RF PREVID	769.715,05	0,4	D+0	7, III "a"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	19.688.702,44	10,32	D+0	7, III "a"
CAIXA EXPERT ABSOLUTE CREA FIC FIF RF CP LP				
RESP LIMITADA	50.196,59	0,03	D+24	7, V "b"
CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS FIC AÇÕES	5.084.115,11	2,66	D+23	8, I
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	1.360.594,26	0,71	D+3	8, I
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC				
AÇÕES	3.440.411,18	1,8	D+15	8, I
SANTANDER DIVIDENDOS FIC AÇÕES	3.804.311,76	1,99	D+3	8, I
AZ QUEST BAYES SISTEMÁTICO AÇÕES	1.617.335,99	0,85	D+16	8, I
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	878.438,92	0,46	D+29	8, I
TARPON GT INSTITUCIONAL FIC FI AÇÕES	2.908.443,57	1,52	D+92	8, I
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	49.356,80	0,03	D+3	9, III
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	50.280,22	0,03	D+0	10, I
DISPONIBILIDADES	461.372,84			
TOTAL	191.262.156,88	100,00%	-	-

*Fonte: Uno. Carteira no fechamento de dezembro de 2025, segundo Resolução 4.963/21, vigente no período.

2.2.2.1 Gestão de Liquidez e Compatibilidade de Ativos do PREVINA

A carteira apresenta boa condição de liquidez, pois 59,51% dos recursos estão em Títulos Públicos Federais (TPF) e 40,49% estão alocados em fundos, ambos com prazos e condições compatíveis com as necessidades do RPPS. No bloco de TPF, a liquidez é sustentada pelo escalonamento de vencimentos, que gera entradas financeiras previsíveis ao longo do tempo. Essa estruturação reflete as diretrizes do estudo de ALM (Asset Liability Management) que calibra a duração dos ativos em função das obrigações futuras. A distribuição pelo vencimento é a seguinte (valor atual e participação dentro do total de TPF):

- **2026: R\$ 46.871.043,53 (41,28%)**
- **2027: R\$ 14.289.562,59 (12,59%)**
- **2028: R\$ 10.865.607,49 (9,57%)**
- **2030: R\$ 6.422.179,68 (5,66%)**
- **2035: R\$ 17.159.963,45 (15,11%)**
- **2040: R\$ 9.021.973,57 (7,95%)**
- **2045: R\$ 8.902.630,87 (7,84%)**



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Com isso, 63,44% do volume de TPF vence até 2028, o que fortalece a liquidez estrutural do PREVINA no curto e médio prazo e reduz a necessidade de venda antecipada de ativos para atender às obrigações do plano. Ressalta-se, ainda, que todos os TPF possuem Atestado de Compatibilidade Atuarial e estão alinhados com o fluxo de caixa projetado pelo Cálculo Atuarial em aderência ao fluxo esperado de benefícios e demais compromissos.

No conjunto de fundos, observa-se que a maior parte possui resgate (fundos referenciados DI e de disponibilidades), garantindo caixa imediato para o pagamento regular de benefícios e despesas do Instituto. Além disso, há posições estruturadas do tipo Vértice, que contribuem para a previsibilidade de fluxo por possuírem datas-alvo definidas:

- **BB PREVID RF TP VÉRTICE 2026: R\$ 3.199.364,03 (estratégia-alvo em 2026, com D+0);**
- **BB PREVID RF TP VÉRTICE 2027: R\$ 6.823.898,23 (estratégia-alvo em 2027, com D+0).**

Vale ressaltar que os fundos de Vértice, em conjunto com o BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC (com R\$ 19.688.702,44 aplicados), demandam tratamento diferenciado nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022. Esses investimentos estão estruturados para aplicação em prazo mínimo de cinco anos, sendo compatíveis com a estratégia de longo prazo RPPS e com os estudos atuariais que fundamentam a política de investimentos.

Por fim, as posições com prazos mais longos permanecem em patamar confortável e controlado, com prazo máximo de resgate em até D+92 dias úteis (ex.: Tarpon GT Institucional Assim, mesmo em cenário de necessidade de reforço de caixa, o PREVINA possui capacidade de converter seus investimentos em caixa dentro desse intervalo).

Dessa forma, a estrutura atual contribui para dar previsibilidade ao fluxo, financeiramente preservando liquidez no curto prazo e mantendo flexibilidade para adequar às obrigações do plano de benefícios. Em síntese, a carteira está adequada e dentro de um padrão de liquidez considerado confortável, com ativos tecnicamente validados pelo setor de aderência e solvência do Instituto.

Essas posições reforçam o planejamento de caixa do Instituto, complementando o escalonamento de vencimentos dos TPF sem comprometer a liquidez, uma vez que mantêm disponibilidade operacional em D+0.

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O PREVINA também dispõe de condição de solvência regular conforme evidenciado na avaliação atuarial, teria solidez suficiente para realizar investimentos que vislumbrem o longo prazo.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, não por base em cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A metodologia para projeção do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos utilizada nessa Política, baseia-se nos índices de referência dos fundos enquadrados na Resolução 5.272, abrangendo Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado. Para projeção de retornos dos índices ANBIMA, utilizam-se as taxas indicativas do fechamento do mês anterior, enquanto os pós-fixados (CDI) são projetados pelo vértice de 12 meses da curva de juros; já para os títulos de emissão privada considera-se 120% da projeção do CDI, em função do prêmio acima das negociações com títulos públicos. Para renda variável, o retorno é estimado a partir da média histórica dos últimos 60 meses: no Brasil, pelo Ibovespa; nos EUA, pelo S&P 500, podendo incluir ou não a expectativa cambial do Relatório Focus; e, no exterior, pelo MSCI World, também com ou sem ajuste cambial conforme o caso. Por fim, o resultado da análise de perfil do investidor (suitability) define se o PREVINA será enquadrado como conservador, moderado ou agressivo, orientando a composição da carteira padrão para cada perfil.

A metodologia e os dados utilizados para a projeção estão expostos no Anexo I desta Política. Foram construídos três cenários de retorno real, considerando diferentes perfis de risco para a alocação dos investimentos. Além das projeções por perfil, também foram feitas as projeções da carteira ótima indicada no estudo de ALM e da estratégia-alvo definida:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	85,00%	80,00%	70,00%
Peso Demais segmentos	15,00%	20,00%	30,00%
MILP	9,22%	9,04%	8,65%

O resultado da análise de perfil de investidor (suitability) enquadrou o PREVINA como Moderado. Assim, como referência técnica de perfil, o parâmetro correspondente seria o retorno real projetado de 9,04%.

Ressalta-se, contudo, que para 2026 a estratégia do PREVINA prevê postura mais conservadora na execução, em razão do cenário econômico esperado para o período, marcado por volatilidade elevada e manutenção de juros em patamar alto. Esse ambiente tende a favorecer ativos conservadores, que podem apresentar rentabilidade aderente à meta atuarial com menor oscilação. Dessa forma, para efeito de premissa de projeção em 2026, não se altera o cenário

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARIA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

conservador, com retorno real projetado de 9,22%, sem prejuízo do enquadramento do Instituto como moderado no suitability.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado *nowability*, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na *Resolução 5.272*, a **decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir**, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Conforme determina o parágrafo primeiro do art. 27 da Resolução 5272, os RPPS terão dois anos contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, ou seja, 31 de janeiro de 2028, para adequar sua carteira aos limites impostos pela nova regra. Podendo este prazo ser estendido para os investimentos que estabeleciam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final de seus respectivos prazos.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/> B256-AF61-A24C-0645 e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Segmento	Enquadramento Res. 5.272/2025	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Certificação Pró-Gestão – Limites Res. 5.272 (%)					PREVINA		
					Sem PG	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I	FI RF e ETF 100% TP	10.023.262,26	5,25%		100,00				4,00%	10,00%	30,00%
	Art. 7º, II	Títulos Públicos (of prim ou plataf eletr)	0,00	0,00%		100,00				0,00%	10,00%	50,00%
	Art. 7º, III	Títulos Públicos (balcão)	113.532.961,18	59,50%	-	100,00				40,00%	50,00%	75,00%
	Art. 7º, IV	Op Compromissadas	0,00	0,00%	-	5,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, V	FI Renda Fixa e ETF	48.001.076,20	25,16%	-	80,00				10,00%	15,00%	80,00%
	Art. 7º, VI	Ativos Bancários	0,00	0,00%	-	20,00				0,00%	1,00%	20,00%
	Art. 7º, VII	FI RF "Crédito Privado"	50.196,59	0,03%	-	20,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VIII	FI "Debentures"	0,00	0,00%	-	20,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX	FIDC - sênior	0,00	0,00%	-	-	-	-	20,00	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável	Subtotal		171.607.496,23	89,94%		-				54,00%	86,00%	255,00%
	8º, I	FI Ações	19.093.650,79	10,01%	-	40,00				6,00%	10,00%	20,00%
	8º, II	ETF de Ações	0,00	0,00%	-	40,00				0,00%	1,00%	8,00%
	8º, III	BDR ETF - Ações	0,00	0,00%	-	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
	8º, IV	ETF - Internacional	0,00	0,00%	-	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos no Exterior	Subtotal		19.093.650,79	10,01%		-				6,00%	11,00%	28,00%
	9º, I	FI RF - Dívida Externa	0,00	0,00%	-	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
	9º, II	FI Inv Exterior – Qualif	0,00	0,00%	-	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
	9º, III	FI Inv Exterior – Geral	49.356,80	0,03%	-	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	Subtotal		49.356,80	0,03%		-				0,00%	0,00%	0,00%
	10, I	FI Multimercado	50.280,22	0,03%	-	15,00				0,00%	3,00%	10,00%
	10, II	Fiagro	0,00	0,00%	-	5,00				0,00%	0,00%	0,00%
	10, III	FI em Participações	0,00	0,00%	-	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
	10, IV	FI "Ações - Merc Acesso"	0,00	0,00%	-	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
Fundos Imobiliários	Subtotal		50.280,22	0,03%		-				0,00%	3,00%	10,00%
	11	FI Imobiliário	0,00	0,00%	-	20,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal		0,00	0,00%		-				0,00%	0,00%	0,00%
Empréstimos Consignados	12	Emp Consignados	0,00	0,00%	5,00	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal		0,00	0,00%		-				0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral			190.800.784,04	100,01%		-				60,00%	100,00%	-

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.1doc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Em razão da entrada em vigor ~~Resolução CMN nº 5.272~~ em **02 de fevereiro de 2026**, **eventuais posições preexistentes que venham a ser caracterizadas como desenquadradas em função das novas exigências (por exemplo, requisito de aderência à Pró-Gestão RPPS e/ou requisitos prudenciais relacionados a contrapartes)** ~~S1/S2~~ **não exigem desinvestimento imediato, devendo ser tratadas na forma do art. 27** da referida norma.

Na data-base desta Política, o PREVINA apresenta ~~exposição residual~~ de aproximadamente **0,03% do PL em BDR e 0,03% do PL em crédito privado, totalizando cerca de 0,06% do PL** nesses dois grupos de ativos. Considerando o caráter pouco relevante dessas posições ~~es~~undo preservar a eficiência econômica de eventual desinvestimento, o PREVINA adotará as seguintes diretrizes de adequação:

- **Vedações de novos aportes: não serão realizados novos aportes** ativos/estruturas enquanto não houver comprovação do atendimento ~~integral~~ requisitos aplicáveis, evitando agravar eventual desenquadramento.
- **Gestão técnica do reenquadramento** excessos/desenquadramentos devem ser eliminados **no prazo de até 2 (dois) anos** contado da ocorrência do desenquadramento, admitida a **manutenção de aplicações anteriormente permitidas até o final de prazos de vencimento/carência/resgate**, quando existentes.
- **Alternativas de solução dentro do prazo legal:** a) **desinvestimento gradual** das posições residuais; ou b) **evolução de governança** para atendimento do requisito aplicável (ex.: Pró-Gestão RPPS Nível III).

Ressalta-se que, por prudência e em alinhamento à estratégia do PREVINA, ~~quadro de alocação~~ **percentuais zerados** para esses segmentos, refletindo que **não há previsão de novos investimentos** em BDR e Crédito Privado no exercício, independentemente do tratamento das posições preexistentes.

Em qualquer hipótese, permanecem observadas as vedações do art. 27 quanto **não realizar novas aplicações em desacordo e não efetuar investimentos que agravem os excessos verificados**, com arquivamento das evidências no respectivo processo de Aplicação/Resgate (APR).

2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para **credenciamento de instituições e para seleção de ativos**, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um **manual de credenciamento**, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Capítulo VI da Portaria 1.467. O manual de Credenciamento das Instituições Financeiro
PREVINA pode ser encontrado em nosso site ou [clicando aqui](#).

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de contrôlerno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inhabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de investimento proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados a longo prazo. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

O principal parâmetro de rentabilidade perseguido pelo RPPS é a Meta Atuarial (Taxa de Juros de Desconto), definida anualmente com base na regulamentação federal, buscando a solvência de longo prazo.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

A metodologia para o cálculo da Taxa de Juros Real Anual (Meta Atuarial) segue estritamente o disposto na Portaria 1.467:

1. Estrutura a Termo de Taxa de Juros (ETTJ): conforme o art. 39, a taxa de juros real anual é determinada pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ), utilizando o ponto dessa estrutura que seja o mais próximo da Duração do Passivo do RPPS.
2. Duração do Passivo: o § 2º do Art. 39 estabelece que a duração do passivo a ser utilizada deve ser aquela calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior (ou seja, a Avaliação Atuarial anterior à definição da meta).
3. Ajuste por Rentabilidade Histórica: Em observância ao art. 4º, Seção II, do Anexo VII, a taxa-parâmetro poderá ser acrescida de 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes tenham sido alcançados, limitado ao acréscimo total de 0,6 pontos percentuais.

Deste modo, a Meta Atuarial definida para o exercício de 2026 foi determinada por meio do seguinte processo técnico:

Duração do Passivo: Calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024), realizada pela ACTUARIAL = 16,53 anos;

Taxa de Juros Parâmetro: Ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo 16,53 anos, conforme a atualização da ETTJ pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 = 5,50%;

Acréscimo Regulamentar: 0,15 p.p. referente ao atingimento da meta atuarial nos exercícios anteriores (limitado a 0,6 p.p.) = +0,15 p.p.;

Meta Atuarial Real (2026): (Taxa Parâmetro + Acréscimo) = 5,65% ano.

O PREVINA estabelece, portanto, a Meta Atuarial de 5,65% ao ano para o exercício de 2026.

Tomando como base a projeção de inflação para o ano de 2026 considerando de 4, 05% temos como meta atuarial projetada o valor de 10,08%.

Os percentuais de alocação por segmento e os respectivos benchmarks de referência serão definidos na seção Estratégia de Alocação de Recursos. O objetivo primordial desta alocação é otimizar a relação risco-retorno da carteira, garantindo o atingimento da Meta Atuarial, com observância estrita aos princípios de segurança, solvência, liquidez e aos limites estabelecidos na legislação.

Embora o PREVINA adote, para fins de avaliação atuarial e definição do parâmetro de rentabilidade, exclusivamente a Meta Atuarial calculada conforme a Portaria 1.467 e Portaria MPS nº 2.010/2025, destaca-se que o Estudo de Gerenciamento de Ativos e Passivos (EGAP)

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARIA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

deverá constituir-se em ferramenta adicional de análise, voltada à avaliação da suficiência dos ativos frente às obrigações projetadas no longo prazo.

2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Segundo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, no que se refere a aplicação de ativos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigações ou coobrigação de instituições financeiras bancárias (artigo 7º, Inciso V, o RPPS deverá observar as disposições da Resolução 5.272, da Portaria 1.467 e da Lei 8.971/98 e prezar pelos princípios de segurança, rentabilidade, liquidez e transparência.

O processo de análise desses ativos será estruturado em duas etapas:

- Prévia à aplicação, com avaliação de riscos, comparação de taxas e condições com produtos equivalentes, análise do rating da instituição emissora, verificação de histórico, governança e processos sancionadores na CVM e no Banco Central.
- Pós-aplicação, com monitoramento contínuo do emissor e das condições de mercado, conforme determina o art. 125 da Portaria 1.467.

Somente poderão ser adquiridos ativos emitidos por instituições que atendam ao disposto na Resolução 5.272, limitadas às instituições financeiras classificadas no segmentos prudencial S1 ou S2 pelo Banco Central.

A comparação de produtos financeiros é obrigatória e deverá ser realizada de forma simultânea, em volumes equivalentes, de modo a assegurar condições justas e transparentes. O estudo prévio deverá apontar diferenças de risco e rentabilidade entre os emissores de segmentos, registrando-se em ata a fundamentação para a escolha. As notas de rating dos ativos adquiridos deverão ser superiores às exigidas para fundos de crédito privado ou pelo menos ser considerado grau de investimento.

O prazo de vencimento dos instrumentos deve ser compatível com os compromissos atuariais do regime, de forma a preservar a liquidez necessária para o pagamento de benefícios em curto, médio e longo prazos e uma vez que conta com prazo de vencimento, a aplicação dos respectivos ativos deve ser precedida de **atestado de compatibilidade**, conforme indicado no item 2.7.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Ademais, a unidade gestora será responsável por manter procedimentos e controles internos formalizados, garantindo o monitoramento dos emissores e a gestão de risco de crédito, liquidez e reputacional das emissoras dos ativos investidos. Essa sistemática será documentada, assegurando conformidade regulatória e transparência nas decisões de investimento.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.

Poderá

para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1.467.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme sua sistemática de apreciação.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

- I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;
- II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;
- III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e
- V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O PREVINA utiliza indicadores como VaR Value-at-Risk, Volatilidade, Treynor, Sharpe e Drawdown – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco.

RISCO DE CRÉDITO é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Somente poderão ser adquiridos ativos, direta ou indiretamente, classificados com de baixo risco de crédito. Esta classificação deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7º, Incisos II e III da Resolução 5.272, refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7º, Inciso VI prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil” limitadas às instituições financeiras classificadas nos segmentos prudenciais S1 e S2 pelo Banco Central.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

RISCO DE LIQUIDEZ é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467, a aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais, presentes e futuras."

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado e laborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que afete o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados com uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação só pode partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARIA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente ~~até~~ uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é ~~importante~~ salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

RISCO REPUTACIONAL decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o ~~p~~úblico, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado de forma constante e vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Conforme descrito no art. 131 da Portaria 1.467, caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos, até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de ~~rentabilidade~~ estabelecida para o ano, informada no item 2.4. desta Política e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimento realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de ~~Investidores~~, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de ~~investidor~~ do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os ~~seus~~ respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política. (Anexo II)

O PREVINA reconhece ainda que a gestão responsável dos recursos previdenciários pode incorporar, de forma gradual, critérios ambientais, sociais e de governança (ESG), complementares aos tradicionais critérios de segurança, rentabilidade e liquidez.

A adoção dessas práticas será conduzida de maneira progressiva, técnica e compatível com o estágio de desenvolvimento institucional do RPPS, buscando contribuir para a sustentabilidade de longo prazo e o fortalecimento da governança do RPPS.

O PREVINA entende que a integração de aspectos ESG favorece a gestão prudente e transparente dos recursos públicos, podendo agregar valor à carteira previdenciária e reforçar o compromisso institucional com princípios éticos e de responsabilidade social.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

2.9. VEDAÇÕES

É vedado ao PREVINA, conforme art. 28 da Resolução 5.272 e critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos:

- I - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admite a aquisição de direitos creditórios não padronizados;
- IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações *daytrade*);
- V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
- VI - negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;
- VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasse de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12;
- XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;
- XII - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;
- XIII - aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistem, de forma direta ou indiretamente, em:
 - a) ativos virtuais; ou
 - b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e
XIV - realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22.

2.10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 5.272, nesta Política de Investimentos, ou ainda de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, serão adotadas medidas de contingência visando restabelecer o enquadramento e preservar a segurança dos investimentos do PREVINA.

I – Detecção e comunicação imediata

Tão logo seja identificado qualquer desenquadramento, pelo custodiante, consultor/agestor, Diretoria Executiva ou membro do Comitê de Investimentos, a ocorrência ~~se~~ deverá comunicada imediatamente ao Comitê de Investimentos.

II – Convocação de reunião extraordinária

O Comitê convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo, caso não haja reunião ordinária prevista, com vistas a analisar a situação, identificar as causas do descumprimento e deliberar as medidas corretivas a serem adotadas.

III – Ações corretivas e solicitação de resgate

Identificada a existência de ativos com exposição excessiva a riscos ou com risco de potenciais perdas relevantes, o Comitê de Investimentos deverá formalizar à Diretoria Executiva a licitação para que esta proceda imediatamente ao pedido de resgate ou realocação dos recursos, observados os prazos operacionais aplicáveis.

IV – Obstáculos ao resgate imediato

Caso exista carência, prazo de conversão de cotas, janela de liquidez ou outro impedimento ao resgate imediato, o Comitê de Investimentos deverá elaborar relatório trimestral, detalhando:

- a) a situação do ativo;
- b) os riscos envolvidos;
- c) as medidas já adotadas;
- d) as perspectivas de liquidez e desenquadramento;

O relatório será encaminhado aos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com o inciso VI do art. 153 da Portaria 1.467.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

V – Monitoramento contínuo da situação

Enquanto perdurar o desenquadramento, o Comitê de Investimentos, a Consultoria e a Diretoria Executiva farão acompanhamento contínuo da posição, mantendo comunicação periódica com:

- os gestores dos fundos;
- os administradores;
- os custodiantes; e
- demais agentes de mercado envolvidos, quando necessário.

Serão monitorados, entre outros documentos e eventos: assembleias, fatos relevantes comunicados aos cotistas e informes obrigatórios, de modo a assegurar total transparência ao processo de correção.

VI – Comunicação institucional e governança

Todas as medidas adotadas deverão ser formalizadas e comunicadas aos Conselhos, bem como aos membros do Comitê de Investimentos, garantindo rastreamento, controle e transparência perante os órgãos de fiscalização.

VII – Restabelecimento do enquadramento

Encerrado o processo e regularizado o enquadramento, o Comitê deverá registrar as providências executadas e os impactos observados, incorporando as lições aprendidas no processo de gestão de riscos do PREVINA.

2.11. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES (ART. 22 DA RESOLUÇÃO 5.272)

As operações com recursos do RPPS seguirão os controles internos, a segregação de funções e o registro documental previstos nesta Política, além de observar o rito operacional mínimo estabelecido no art. 22 da Resolução CMN nº 5.272/2025. Todas as evidências deverão ser arquivadas no respectivo processo de Aplicação/Resgate (APR).

2.11.1. OPERAÇÕES COM TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL

Para compra e venda de títulos de emissão do Tesouro Nacional, inclusive por plataformas eletrônicas, ofertas públicas ou mercado de balcão, o PREVINA adotará, no mínimo, os seguintes procedimentos prévios:

- consultar referências de preços e taxas divulgadas por entidades reconhecidas pelo mercado (por exemplo, PU ANBIMA);
- verificar registros recentes de operações com características equivalentes no Selic;
- solicitar cotações a instituições financeiras bancárias enquadradas nos segmentos prudenciais S1 ou S2, ou à instituição responsável pela intermediação, encaminhando propostas a, no mínimo, duas instituições credenciadas como dealers pela Secretaria do Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil, quando aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

As taxas e os preços utilizados nas ordens deverão se basear nos resultados dessas consultas, de forma a garantir aderência aos preços praticados no mercado, transparência e isonomia na execução.

2.11.2. OPERAÇÕES COM FUNDOS E DEMAIS ATIVOS FINANCEIROS

Nas operações com cotas de fundos de investimento e demais ativos financeiros, devem ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- i) credenciamento prévio das instituições envolvidas, nos termos do art. 1º, § 1º, VI, e do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025;
- ii) verificação prévia de enquadramento e respeito aos limites regulamentares e internos;
- iii) avaliação e registro dos custos, riscos e liquidez, bem como da aderência ao Estudo de ALM;
- iv) formalização da decisão e da execução, com registro e comprovação documental (ordens, confirmações, extratos, notas e comprovantes de liquidação).

De modo geral, a Resolução CMN nº 5.272/2025 não representa uma ruptura em relação às rotinas já praticadas pelo PREVINA. Os principais pontos reforçados pela norma, como controles internos, segregação de funções, registro documental, verificação de preços e cotações e formalização das decisões, já integram o modelo de governança e o fluxo operacional adotados pelo Instituto.

Nesse contexto, as adequações incorporadas nesta Política de Investimentos têm caráter predominantemente formal e organizacional, consolidando em texto procedimentos que já eram executados no dia a dia, além de reforçar a padronização das evidências e a rastreabilidade das operações. Assim, a nova resolução vem para somar, elevando a clareza, segurança e a transparência do processo decisório, sem exigir mudanças substanciais na condução das aplicações.

O PREVINA seguirá, como sempre, atuando em conformidade com a regulamentação vigente e, quando necessário, promovendo os ajustes de forma tempestiva e documentada, com foco na boa governança, na prudência e na proteção dos interesses dos segurados.

2.12. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

O resgate de cotas de fundos de investimento que apresentem rentabilidade negativa ou valor da cota inferior ao valor originalmente aplicado observará critérios técnicos e de governança destinados a assegurar a prudência na tomada de decisão, a conformidade normativa e a proteção dos recursos. A decisão deve ser baseada em estudos que devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- **Estratégia de alocação de ativos:** Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

- **Horizonte temporal do investimento:** Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.
- **Perspectiva de recuperação do mercado:** Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
- **Objetivos de curto e longo prazos do RPPS:** Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

- **Elaboração de Estudos Técnicos:** Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.
- **Documentação e Aprovação:** Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

2.13. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A revisão desta Política de Investimentos será conduzida de forma anual, observando-se os seguintes parâmetros:

- I – Alterações nas normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BCB), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou do Ministério da Previdência Social (MPS);
- II – Atualizações decorrentes de mudanças nas metas atuariais ou nos parâmetros definidos pela avaliação atuarial que gerem impacto relevante sobre a gestão dos investimentos;
- III – Recomendações do Comitê de Investimentos, da Consultoria Financeira, dos Conselhos ou de órgãos de controle;
- IV – Reavaliação das condições de mercado e dos resultados obtidos na execução da política vigente;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

V – Inclusão de novos instrumentos ou práticas de gestão, desde que devidamente autorizados pela legislação aplicável.

A versão revisada da Política de Investimentos será aprovada pelo Comitê de Investimentos e, posteriormente, será submetida à aprovação formal do Conselho Deliberativo e Fiscal da PREVINA.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.

O Art. 148 da Portaria 1.467 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

O PREVINA busca dar total transparência de seu processo de investimentos, os itens citados anteriormente poderão ser encontrados clicando nos links a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

- APR's
- Composição sintética da carteira
- Relatório de Investimentos mensal, trimestral e anual.

3.1. CONTROLES INTERNOS

A motivação de qualquer aplicação, resgate ou outra movimentação financeira ~~realizada~~ na carteira de investimentos do PREVINA deverá ser devidamente justificada. Para isso, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão observar, em todas as etapas, os ~~pri~~~~ncip~~ diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política e na regulamentação aplicável, assegurando coerência, rastreabilidade e transparência nas decisões.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação à Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Art. 35 - A da Lei Municipal 993/2011, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Gestor do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do PREVINA;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimento, assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/> B256-AF61-A24C-0645 e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho Deliberativo e Fiscal. Adicionalmente será realizada reunião bimestral com os conselhos Deliberativo e Fiscal, em que o Comitê de Investimentos pormenorizará os resultados da política de investimentos no referido bimestre.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria da Previdência - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração desta Política de Investimentos ocorrerá mediante envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, por meio do sistema CADPREV, à Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 101 da Portaria 1.467.

A aprovação desta Política será registrada em ata específica do Conselho de Administração constando expressamente sua apreciação e deliberação, passando a ata a integrar a presente Política de Investimentos como parte indissociável.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467, “Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.”

Nova Andradina - MS, 22 de janeiro de 2026

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARIA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

ASSINATURAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS (RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO)

Rodrigo Aguirre de Araújo

Diretor Presidente

Certificação: Profissional RPPS Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



Monique Renata Andrade Dausen

Diretora Financeira

Certificação: CPA-10 e Profissional RPPS Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Intermediário



Graciele Fernandes Pereira

Membro Titular

Gestora do Comitê

Certificação CPA-20, e Profissional RPPS Dirigente Intermediário e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Básico



Rodrigo Henrique de Oliveira

Membro Titular

Certificação CPA-10 e Profissional RPPS Dirigente Intermediário e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



Alan Jelles Lopes Ibrahim

Membro Suplente

Certificação CPA-10 e Profissional RPPS Membro Conselho Fiscal Básico e Comitê de Investimentos Básico



Marcos Daniel Santi

Membro Titular

Secretário

Certificação CPA-10 e Profissional RPPS Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



Bruno Alves de Sales

Membro Suplente

Certificação: CEA, Profissional RPPS Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



Gislaine Teixeira Ervilha

Membro Suplente

Certificação: CPA-10, Profissional RPPS Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



Assinado por 5 pessoas: VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

CONSELHO DELIBERATIVO (RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO)

Kelly Cristina de Souza Campos Borba

Presidente do Conselho Deliberativo

Certificação Codel - I



Marcos Daniel Santi

Vice Presidente do Conselho e Secretário

Certificação CPA-10, Profissional RPPS

Gestor de Recursos e Comitê de
Investimentos Avançado



Suzana da Silva Souza

Membro do Conselho Deliberativo

Certificação Codel - I



Mara Ivane de Oliveira Costa

Membro do Conselho Deliberativo

Certificação CPA-10

Certificação Codel - I



Valéria dos Santos Pereira

Membro do Conselho Deliberativo

Certificação Codel - I



Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

CONSELHO FISCAL (RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)

Hermes José dos Santos

Presidente do Conselho Fiscal
Certificação COFIS - I



Jozeli Chulli da Silva Martins
Vice Presidente do Conselho Fiscal
Certificação COFIS - I



Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin

Membro do Conselho Fiscal
e Secretária
Certificação CPA-10 e Profissional RPPS
Dirigente Básico



Maria Neuza de Souza Rosa
Membro do Conselho Fiscal
Certificação COFIS - I



Alan Jelles Lopes Ibrahim

Membro Conselho Fiscal
Certificação CPA-10 e Profissional RPPS
Conselho Fiscal Básico e Comitê de
Investimentos Básico



Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Assinado por 5 pessoas: VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANNE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.1doc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

5. ANEXOS

ANEXO I – Metodologia de projeção de investimentos:

A metodologia utilizada para projetar o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução 5.272, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:

- Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;
- Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frete, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;
- Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;
- Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;
- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;
- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;
- Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;
- Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World;

Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo conforme descrito no item 2.2.3 desta Política de Investimentos.

É definida uma carteira padrão para cada perfil.

Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos”.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Por fim, tal resultado é comparado à “taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS” e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na Resolução 5.272.

Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação do RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

Índices	Desvio-Padrão Anual	Retorno Real Projetado 12 meses
IFIX	8,95%	-0,45%
CDI	2,22%	9,25%
Fundos Crédito Privado - 105% CDI	2,33%	9,71%
IDkA IPCA 2 Anos	2,82%	8,19%
IDkA Pré 2 Anos	4,91%	8,50%
IMA Geral Ex-C	3,13%	8,90%
IMA-B	5,10%	7,80%
IMA-B 5	2,61%	8,59%
IMA-B 5+	7,95%	7,18%
IRF-M	4,40%	9,14%
IRF-M 1	2,43%	10,11%
IRF-M 1+	5,77%	8,71%
Carteira Títulos Públicos ALM*	-	-
Fundos Multimercados - 100% CDI	2,33%	9,25%
Ibovespa	18,58%	4,92%

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

S&P 500 (moeda original)	15,75%	9,95%
S&P 500	15,77%	8,54%
MSCI World (moeda original)	15,41%	8,11%
MSCI World	14,72%	6,61%
Carteira Títulos Privados ALM*	-	-

*Os valores de rentabilidade dependerão das taxas acordadas na compra ou do comportamento dos preços do ativo, no caso da marcação a mercado. O desempenho (volatilidade) estimado também dependerá da forma de marcação do ativo

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARIA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645> e informe o código B256-AF61-A24C-0645

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

ANEXO II – Relatórios de acompanhamento:

Conforme exposto no item 2.7 da Política de Investimentos, o Relatório de Risco de Mercado visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks* avaliando indicadores como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe.

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado assim, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no Sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade X maior que a do mercado.

DrawDown: Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quanto estável determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

Sharpe: Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs houve uma rentabilidade X maior que aquela realizada pelo CDI.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARIA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

O relatório de Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 5.272 e conformidade busca comprovar a compatibilidade dos investimentos com os critérios e ~~limite~~stos na Resolução 5.272.

O Relatório de Aderência à Política de Investimentos visa comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação), os quais seguindo as normas da alínea “e” do inciso I do artigo 102 da Portaria 1.467, não devem replicar os limites previstos ~~na~~Resolução 5.272, trazendo a este relatório, um caráter diferente do Relatório citado acima que se refere a aderência a Resolução 5.272.

O Relatório de Aderência aos Benchmarks visa comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

Assinado por 5 pessoas: VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARCOS DANIEL SANTI e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código B256-AF61-A24C-0645



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B256-AF61-A24C-0645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALERIA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 954.XXX.XXX-87) em 28/01/2026 13:48:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 28/01/2026 13:49:12
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 28/01/2026 13:49:31 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 28/01/2026 13:49:45 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 28/01/2026 13:51:28 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/B256-AF61-A24C-0645>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores em fevereiro de 2026.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, evogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 “Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA FEVEREIRO 2026

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE AFASTAMENTO		DIAS RESTANTES
			DATA INICIAL	DATA FINAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
1	453	CARLOS NEVES IWATA JUNIOR	14/01/2025	13/01/2026	02/02/2026	03/03/2026	0
2	459	CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS	21/01/2025	20/01/2026	28/02/2026	14/03/2026	15
3	71	CRISTINA RIOS DOS SANTOS SARACHO	19/09/2024	18/09/2025	23/02/2026	09/03/2026	0
4	455	JULIA GRACIERI SANTOLINI ZAQUI	14/01/2025	13/01/2026	19/02/2026	20/03/2026	0
5	440	MARCELO ALBERTO NASCIMENTO	09/01/2025	08/01/2026	19/02/2026	05/03/2026	15
6	117	SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA	20/01/2025	19/01/2026	02/02/2026	16/02/2026	15

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2025
	Processo Adm.: 139/2025 Data do Processo: 03/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	139/2025
b) Nr. Licitação:	1/2025 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	29/01/2026
e) Objeto da Licitação:	<i>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR - ITENS COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA- FUNSAU/NA. SIGA HR-ADM-2025/00384</i>

Participante: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EXG/GG PARA ADULTO PARA ACIMA DE 90 KG (ANTIALÉRGICA) -	16.000,	UN	1,89	30.240,00
7	ESPARADRAPO 10CM X 4.5 M IMPERMEÁVEL -	2.400,0	UN	11,13	26.712,00
					Total do Participante: 56.952,00

Participante: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

5	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM (PACOTE COM 50 UNIDADES) -	1.000,0	PCT	170,00	170.000,00
					Total do Participante: 170.000,00

Participante: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (Nº 8,0) -	1.800,0	PAR	1,55	2.790,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (Nº 7,0) -	4.000,0	PAR	1,49	5.960,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (Nº 6,5) -	3.500,0	PAR	1,49	5.215,00
6	EQUIPO ENTERAL ENFIT COM CONECTOR PROXIMAL EM CRUZ E CONECTOR DISTAL GRADUADO (220 CM) -	2.500,0	UN	14,16	35.400,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G) -	150,000	UN	0,96	144,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EG) -	200,000	UN	1,63	326,00
					Total do Participante: 49.835,00

Total Geral: 276.787,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 29/01/2026

NORBERTO FABRI JUNIOR

DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 45/2024.

PARTES: O Município de Nova Andradina-MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 2024/5967 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 1.916, de 16 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 45/2024, passando o seu término de 29/01/2026 para 31/03/2026, mantidas as demais condições de execução, sem alteração do objeto.

Parágrafo único. O cronograma de execução físico-financeira fica ajustado conforme Anexo III e IV (Plano de Trabalho retificado), sem modificação do objeto pactuado.

DA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

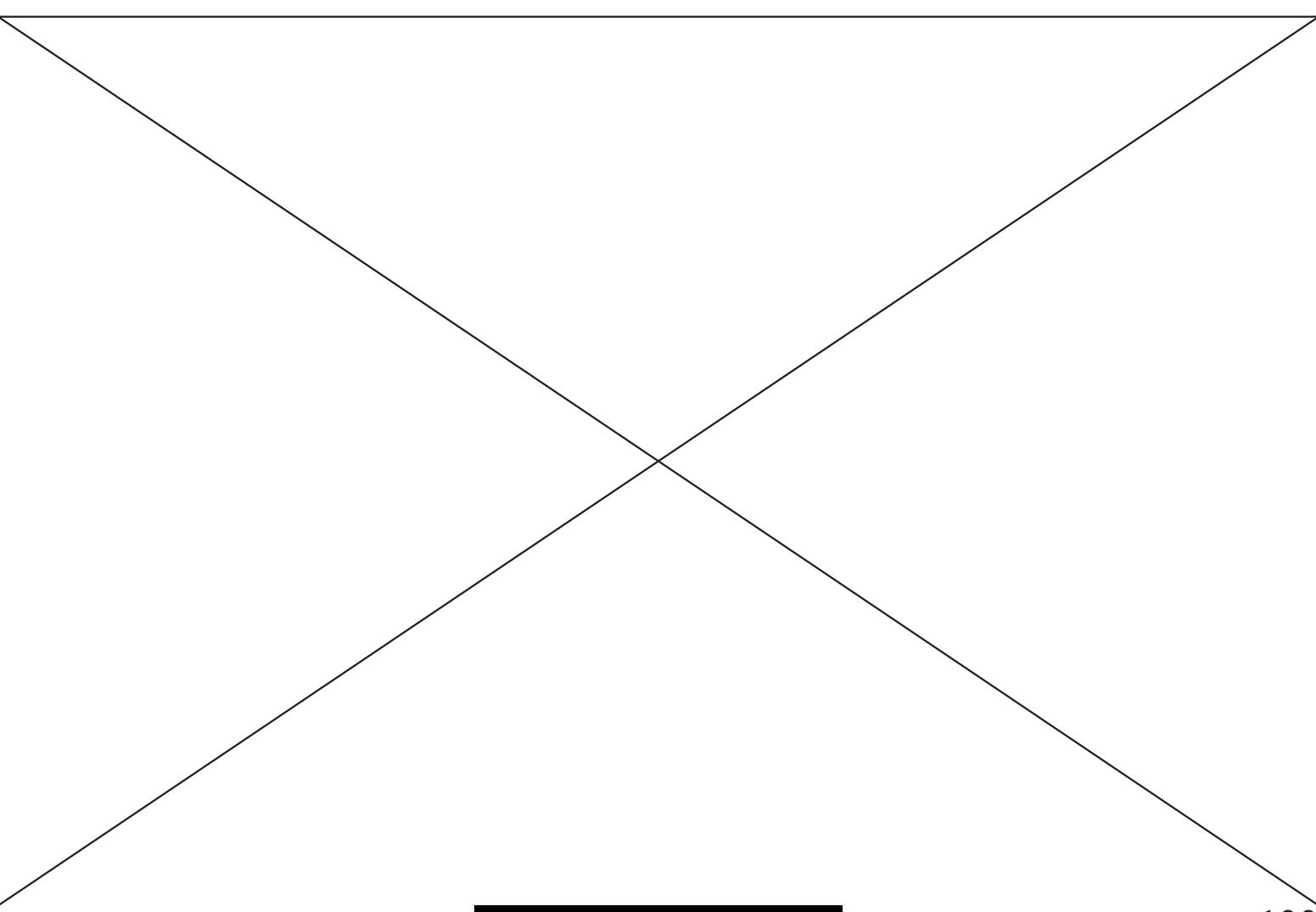
Fica autorizada a utilização dos rendimentos auferidos da aplicação financeira dos recursos transferidos, os quais deverão ser integralmente aplicados no objeto da parceria e submetidos às mesmas condições de comprovação e prestação de contas previstas no Termo de Fomento.

Parágrafo único. A OSC deverá manter controle contábil e documental específico dos rendimentos, com identificação da origem, período e destinação, integrando-os à prestação de contas.

Nova Andradina, 29 de janeiro de 2026

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ananias Loyer
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

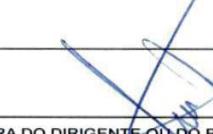
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, e de outro, CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA ANDRADINA, tendo como finalidade a alteração do Plano de Aplicação (Anexo III e IV) para remanejamento das despesas previstas e uso de rendimentos, sem reflexos financeiros no repasse público previamente acordado no plano de trabalho, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO		ANEXO III
CRONOGRAMA					
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
1	1.1	Promover oficinas de educação comunitária em segurança pública nas escolas	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
			Oficinas	9	Abril/2025
2	2.1	Realizar campanhas educativas e de prevenção em espaços públicos	Participantes	300	Abril/2025
			Campanhas	3	Dez/2025
3	3.1	Promover o suporte mensal às atividades das forças de segurança quando solicitado e dentro dos limites dos recursos previstos para a parceria, em articulação com as forças de segurança	Pessoas alcançadas	2.000	Abril/2025
			Percentual de solicitações de suporte	90%	Dez/2025
			Percentual de utilização de recursos	100%	Fevereiro/2025
PLANO DE APLICAÇÃO					
META	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE		
1	Despesas de pessoal e encargos (CONSEPNA)	18.490,00			
	Despesas indiretas (água, energia, internet, telefone etc.)	2.400,00			
2	Serviços de terceiros pessoa jurídica (assessoria contábil, manutenção de equipamentos	19.400,00			
3	Material de consumo (expediente, escritório, hospitalar, limpeza, higiene, cozinha, alimentos etc.)	9.000,00			
4	Tributos e emolumentos	50,00			
5	Alimentação, hospedagem, translado, inscrições em cursos, capacitações, palestras	1.000,00			
6	Combustíveis	500,00			
5	Aquisição de mobiliário	5.660,00			
6	Manutenção de veículos	1.500,00			
7	Materiais gráficos e identificação visual	2.000,00			
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	
8	Aquisição e reposição de equipamentos	75.000,00		R\$ 0,00	
9	Obras e instalações	15.000,00		R\$ 0,00	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	
TOTAL GERAL			R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	
AUTENTICAÇÃO LOCAL: Nova Andradina-MS DATA: 14/02/2025					
Mauricio Nunes da Silva		 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL			

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO IV
--	---	----------

CRONOGRAMA DE RECEITA

Parceira Pública

META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META	
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
1,2 e 3		2025			37.500,00			37.500,00			37.500,00				37.500,00	150.000,00
TOTAL DA META															150.000,00	

Organização da Sociedade Civil

META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1,2 e 3		2025													
TOTAL DA META															

CRONOGRAMA DE DESPESA

Parceira Pública

META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1,2 e 3		2025				18.750,00	18.750,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	37.500,00	150.000,00
TOTAL DA META															150.000,00

Organização da Sociedade Civil

META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1	1.1	2025													
TOTAL DA META															

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Nova Andradina-MS

DATA: 28/03/2025

Mauricio Nunes da Silva

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E
PLANO DE APLICAÇÃOANEXO
III**CRONOGRAMA**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
1	1.1	Promover oficinas de educação comunitária em segurança pública nas escolas	Oficinas	9	Abril/2025	Jan/2026
			Participantes	300	Abril/2025	Jan/2026
2	2.1	Realizar campanhas educativas e de prevenção em espaços públicos	Campanhas	3	Abril/2025	Jan/2026
			Pessoas alcançadas	2.000	Abril/2025	Jan/2026
3	3.1	Promover o suporte mensal às atividades das forças de segurança quando solicitado e dentro dos limites dos recursos previstos para a parceria, em articulação com as forças de segurança	Percentual de solicitações de suporte	90%	Fevereiro/2025	Jan/2026
			Percentual de utilização de recursos	100%	Fevereiro/2025	Jan/2026

PLANO DE APLICAÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE
1	Despesas de pessoal e encargos (CONSEPNA)	18.490,00	
2	Despesas indiretas (água, energia, internet, telefone etc.)	2.400,00	
3	Serviços de terceiros pessoa jurídica (assessoria contábil, manutenção de equipamentos	22.391,00	
4	Material de consumo (expediente, escritório, hospitalar, limpeza, higiene, cozinha, alimentos etc.)	9.000,00	
5	Tributos e emolumentos	0,00	
6	Alimentação, hospedagem, translado, inscrições em cursos, capacitações, palestras	0,00	
7	Combustíveis	0,00	
8	Manutenção de veículos	1.500,00	
9	Materiais gráficos e identificação visual	559,00	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 54.340,00	R\$ 0,00
10	Aquisição e reposição de equipamentos e mobiliário	80.660,00	R\$ 0,00
11	Obras e instalações	15.000,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 95.660,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO**LOCAL:** Nova Andradina-MS**DATA:** 27/01/2026Documento assinado digitalmente
MAURICIO NUNES DA SILVA
Data: 28/01/2026 13:21:03-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Mauricio Nunes da Silva

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO IV																																																													
CRONOGRAMA DE RECEITA																																																																
Parceira Pública																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">META</th> <th rowspan="2">ETAPA / FASE</th> <th rowspan="2">ANO</th> <th colspan="12">MESES</th> <th rowspan="2">TOTAL DA META</th> </tr> <tr> <th>JANEIRO</th> <th>FEVEREIRO</th> <th>MARÇO</th> <th>ABRIL</th> <th>MAIO</th> <th>JUNHO</th> <th>JULHO</th> <th>AGOSTO</th> <th>SETEMBRO</th> <th>OUTUBRO</th> <th>NOVEMBRO</th> <th>DEZEMBRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1, 2 e 3</td> <td></td> <td>2025</td> <td></td> <td></td> <td>37.500,00</td> <td></td> <td></td> <td>37.500,00</td> <td></td> <td>37.500,00</td> <td></td> <td>37.500,00</td> <td></td> <td>150.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="15" style="text-align: center;">TOTAL DA META</td><td>150.000,00</td></tr> </tbody> </table>					META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	1, 2 e 3		2025			37.500,00			37.500,00		37.500,00		37.500,00		150.000,00	TOTAL DA META															150.000,00	
META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META																																																	
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO																																																		
1, 2 e 3		2025			37.500,00			37.500,00		37.500,00		37.500,00		150.000,00																																																		
TOTAL DA META															150.000,00																																																	
Organização da Sociedade Civil				MESES												TOTAL DA META																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">META</th> <th rowspan="2">ETAPA / FASE</th> <th rowspan="2">ANO</th> <th colspan="12">MESES</th> <th rowspan="2">TOTAL DA META</th> </tr> <tr> <th>JANEIRO</th> <th>FEVEREIRO</th> <th>MARÇO</th> <th>ABRIL</th> <th>MAIO</th> <th>JUNHO</th> <th>JULHO</th> <th>AGOSTO</th> <th>SETEMBRO</th> <th>OUTUBRO</th> <th>NOVEMBRO</th> <th>DEZEMBRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1, 2 e 3</td> <td></td> <td>2025</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="15" style="text-align: center;">TOTAL DA META</td><td></td></tr> </tbody> </table>					META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	1, 2 e 3		2025														TOTAL DA META															
META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META																																																	
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO																																																		
1, 2 e 3		2025																																																														
TOTAL DA META																																																																
CRONOGRAMA DE DESPESA				MESES												TOTAL DA META																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">META</th> <th rowspan="2">ETAPA / FASE</th> <th rowspan="2">ANO</th> <th colspan="12">MESES</th> <th rowspan="2">TOTAL DA META</th> </tr> <tr> <th>JANEIRO</th> <th>FEVEREIRO</th> <th>MARÇO</th> <th>ABRIL</th> <th>MAIO</th> <th>JUNHO</th> <th>JULHO</th> <th>AGOSTO</th> <th>SETEMBRO</th> <th>OUTUBRO</th> <th>NOVEMBRO</th> <th>DEZEMBRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1, 2 e 3</td> <td></td> <td>2025</td> <td></td> <td></td> <td>18.750,00</td> <td>18.750,00</td> <td>12.500,00</td> <td>12.500,00</td> <td>12.500,00</td> <td>12.500,00</td> <td>12.500,00</td> <td>37.500,00</td> <td>150.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="15" style="text-align: center;">TOTAL DA META</td><td>151.608,65</td></tr> </tbody> </table>					META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	1, 2 e 3		2025			18.750,00	18.750,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	37.500,00	150.000,00	TOTAL DA META															151.608,65		
META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META																																																	
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO																																																		
1, 2 e 3		2025			18.750,00	18.750,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	37.500,00	150.000,00																																																			
TOTAL DA META															151.608,65																																																	
Organização da Sociedade Civil				MESES												TOTAL DA META																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">META</th> <th rowspan="2">ETAPA / FASE</th> <th rowspan="2">ANO</th> <th colspan="12">MESES</th> <th rowspan="2">TOTAL DA META</th> </tr> <tr> <th>JANEIRO</th> <th>FEVEREIRO</th> <th>MARÇO</th> <th>ABRIL</th> <th>MAIO</th> <th>JUNHO</th> <th>JULHO</th> <th>AGOSTO</th> <th>SETEMBRO</th> <th>OUTUBRO</th> <th>NOVEMBRO</th> <th>DEZEMBRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1.1</td> <td>2025</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="15" style="text-align: center;">TOTAL DA META</td><td></td></tr> </tbody> </table>					META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	1	1.1	2025														TOTAL DA META															
META	ETAPA / FASE	ANO	MESES												TOTAL DA META																																																	
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO																																																		
1	1.1	2025																																																														
TOTAL DA META																																																																
AUTENTICAÇÃO				MESES												Documento assinado digitalmente																																																
LOCAL: Nova Andradina-MS				MESES												gov.br MAURICIO NUNES DA SILVA																																																
DATA: 28/01/2026				MESES												Data: 28/01/2026 13:21:03 -0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br																																																
Mauricio Nunes da Silva				ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL																																																												
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL				ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL																																																												

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento inicialmente celebrado. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta efeito, depois de lido, assinado pelo representante da Administração Pública.

Nova Andradina, MS, 29 de Janeiro de 2026.

David Trindade Galiego
(Secretário Municipal de Planejamento e Administração)